## Business Ready Subnacional na União Europeia 2024:

## **PORTUGAL**









© 2024 Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento/Banco Mundial 1818 H Street NW, Washington, DC 20433

Telefone: 202-473-1000; Internet: www.worldbank.org

Alguns direitos reservados 1 2 3 4 19 18 17 16

O presente trabalho é um produto do pessoal do Banco Mundial com contribuições externas. Os resultados, interpretações e conclusões expressas neste trabalho não refletem necessariamente as opiniões do Banco Mundial, do seu Conselho de Administradores Executivos ou dos governos que representam. O Banco Mundial não garante a precisão dos dados incluídos neste trabalho. As delimitações, cores, denominações e outras informações contidas em qualquer mapa deste trabalho não implicam qualquer juízo por parte do Banco Mundial sobre o estatuto jurídico de qualquer território ou a aprovação ou aceitação dessas delimitações. Todos os mapas deste relatório foram aprovados pela Unidade de Cartografia do Grupo Banco Mundial.

Nada neste documento deve constituir ou ser considerado como uma limitação ou renúncia aos privilégios e imunidades do Banco Mundial, os quais são especificamente reservados.

O apoio da Comissão Europeia à produção desta publicação não constitui uma aprovação do seu conteúdo, que reflete apenas as opiniões dos autores, e a Comissão não pode ser responsabilizada por qualquer utilização que possa ser feita das informações nela contidas.

#### Direitos e autorizações



Este trabalho é disponibilizado nos termos da Creative Commons Attribution 3.0 IGO license (CC BY 3.0 IGO) <a href="http://creativecommons.org/licenses/by/3.0/igo/">http://creativecommons.org/licenses/by/3.0/igo/</a>. Nos termos da licença Creative Commons Attribution, pode copiar, distribuir, transmitir e adaptar este trabalho, inclusive para fins comerciais, nas seguintes condições:

**Atribuição**—Por favor, cite o trabalho da seguinte forma: Banco Mundial. 2024. *Business Ready Subnacional na União Europeia 2024: PORTUGAL*. Washington, DC: Banco Mundial. Licença: Creative Commons Attribution CC BY 3.0 IGO.

**Traduções**—Se fizer uma tradução deste trabalho, por favor adicione a seguinte isenção de responsabilidade à atribuição: Esta tradução não foi criada pelo Banco Mundial e não deve ser considerada uma tradução oficial do Banco Mundial. O Banco Mundial não se responsabiliza por qualquer conteúdo ou erros nesta tradução.

**Adaptações**—Se criar uma adaptação deste trabalho, por favor adicione a seguinte isenção de responsabilidade à atribuição: Esta é uma adaptação de um trabalho original do Banco Mundial. Os pontos de vista e opiniões expressas na adaptação são da exclusiva responsabilidade do autor ou autores da adaptação e não são aprovados pelo Banco Mundial.

Conteúdo de terceiros—O Banco Mundial não é necessariamente proprietário de cada componente do conteúdo incluído no trabalho. Assim, o Banco Mundial não garante que a utilização de qualquer componente ou parte individual de propriedade de terceiros contidos na obra não infringirá os direitos desses terceiros. O risco de reclamações resultantes de tais infrações recai exclusivamente sobre o utilizador. Se desejar reutilizar uma componente da obra, é da sua responsabilidade determinar se é necessária uma autorização para essa reutilização e obter a autorização do proprietário dos direitos de autor. Exemplos de componentes podem incluir, mas não estão limitados a tabelas, figuras ou imagens.

Os pedidos de informação sobre direitos e licenças, devem ser dirigidos a World Bank Publications, The World Bank Group, 1818 H Street NW, Washington, DC 20433, USA; e-mail: pubrights@worldbank.org.



## Índice

Prefácio	2
Agradecimentos	4
Resumo executivo	6
Metodologia 1	2
Resultados globais 1	6
Conclusões dos dados dos Inquéritos às Empresas2	1
Registo de empresas2	4
Licenciamento de construção	7
Transferência de propriedade2	
Serviços de utilidade pública	4
Água3 Internet3	
Resolução de litígios4	2
Insolvência de empresas4	6

### Prefácio

Num mundo de crescimento empresarial asfixiado, desemprego e múltiplas crises socioeconómicas, a importância de compreender e melhorar o clima empresarial não pode ser subestimada. O lançamento dos estudos *Business Ready Subnacional* (B-READY) ocorre num momento crucial no contexto do panorama económico da Europa - estes estudos proporcionam uma análise rigorosa e abrangente dos ambientes empresariais em diversas regiões de seis Estados-Membros da União Europeia: Bulgária, Croácia, Hungria, Portugal, Roménia e República Eslovaca. Esta iniciativa não é apenas analítica - é fundamentalmente transformadora, com o objetivo de catalisar reformas políticas e revigorar o setor privado, tirando partido dos diversos pontos fortes regionais da União Europeia.

A cooperação eficaz entre o Banco Mundial e a Comissão Europeia, em especial a Direção-Geral da Política Regional e Urbana (DG REGIO), tem sido fundamental para apoiar os Estados-Membros na consecução de objetivos políticos coerentes. Esta colaboração também gerou análises relevantes e repercussões de conhecimentos a nível mundial. O lançamento destes estudos subnacionais B-READY baseia-se em estudos anteriores, financiados pela DG REGIO, nos quais 115 locais de 16 Estados-Membros foram avaliados entre 2017 e 2022.

O empenho do Banco Mundial em promover o desenvolvimento económico e em atenuar as barreiras que impedem o crescimento do setor privado está estreitamente ligado ao seu objetivo de eliminar a pobreza num planeta habitável. Isto reflete-se na abordagem metódica da equipa B-READY subnacional - analisar e comparar ambientes empresariais a nível local para promover um crescimento económico sustentável e inclusivo. Ao incorporar aspetos de sustentabili-

dade ambiental nas suas avaliações, o projeto subnacional apoia diretamente o mandato do Grupo Banco Mundial relativo a um planeta habitável. Com o apoio contínuo da Comissão Europeia, o projeto fornece uma visão geral dos processos regulamentares dos países, destacando as variações regionais na regulamentação das empresas e a sua aplicação prática. Os estudos subnacionais fornecem pistas para o desenvolvimento de quadros regulamentares eficazes e de processos administrativos melhorados que são essenciais para a resiliência e o crescimento económicos.

Ao centrar-se em diversos tópicos, incluindo o registo de empresas, a localização de empresas, os serviços de utilidade pública, a resolução de litígios e a insolvência de empresas, o projeto subnacional garante uma avaliação abrangente dos fatores que influenciam o clima empresarial. Facilitar o registo a de empresas é fundamental para a criação de emprego e o crescimento económico, com processos de registo simples e transparência que salvaguardem a integridade das empresas. Direitos de propriedade seguros e uma administração fundiária eficaz promovem o investimento e a eficiência do mercado, enquanto um quadro ambiental sólido para a construção protege o público e garante a sustentabilidade. Serviços de utilidade pública fiáveis, especialmente eletricidade e água, são essenciais para as operações e a rentabilidade. A resolução eficaz de litígios e a existência de sistemas judiciais sólidos incentivam o investimento, proporcionando processos atempados e com uma boa relação custo-eficácia. Por último, a existência de quadros sólidos para a insolvência de empresas é essencial para a estabilidade económica, a resiliência e a preservação do emprego. Compreender e otimizar estas áreas é crucial para criar ambientes conducentes a operações comerciais sustentáveis e inclusivas.

Além disso, a natureza colaborativa dos estudos subnacionais B-READY - realizados em consonância com as prioridades dos governos nacionais e locais - garante que os conhecimentos dos estudos são relevantes e acionáveis. Este compromisso é a prova de um empenho comum de vários níveis governamentais em aperfeiçoar as práticas empresariais para aumentar o impacto económico.

À medida que estas avaliações se desenrolam, o objetivo vai para além da identificação de discrepâncias; o objetivo é orientar os decisores políticos e promover um diálogo entre os governos locais e nacionais e o setor privado. O intercâmbio de boas práticas e de histórias de sucesso destina-se a desencadear reformas inovadoras e eficazes em todas as regiões, criando um precedente para futuras melhorias económicas.

Na sua essência, os estudos subnacionais B-READY para estas seis nações representam mais do que meros relatórios - são um guia para políticas mais inteligentes e eficientes que capacitem as empresas e promovam um crescimento económico substancial. Estamos confiantes de que os conhecimentos resultantes destas avaliações catalisarão avanços significativos no desenvolvimento do setor privado e na elaboração de políticas económicas, tanto a nível regional como nacional.

Agradecemos profundamente a todos os colaboradores, parceiros e partes interessadas, cuja experiência e dedicação inabalável foram fundamentais para a elaboração destes estudos abrangentes. O vosso empenho contínuo e o vosso feedback perspicaz são cruciais para o avanço da nossa missão de melhorar os climas empresariais a nível mundial, abrindo caminho a uma era de crescimento e prosperidade renovados.

Norman V. Loayza

Diretor de Economia do Desenvolvimento Grupo de Indicadores Globais, Banco Mundial

### Agradecimentos

O estudo *Business Ready Subnacional* (B-READY) em Portugal foi realizado sob os auspícios da Direção-Geral das Autarquias Locais e financiado pela Direção-Geral da Política Regional e Urbana da Comissão Europeia.

Este relatório foi produzido por uma equipa do Banco Mundial liderada por Edgar Chavez e Ana Santillana Farakos. A equipa foi constituída por Razvan Antonescu, Iria Buxan Raposo, Matilde Cameira, Gina Cardenas Varon, Gonçalo Santos de Oliveira, Lilla Fordos, Marko Grujicic, Maksym lavorskyi, Mihir Nikhil Madhekar, Hortênsia Medina, Andrei Moarcăs, Mădălina Papahagi, Cristina Montoya Perez, Trimor Mici, Alberto Pellicano, Tommaso Rooms, Ben Solis, Predrag Sutanovac, Burak Turkgulu e Julien Vilguin. A equipa agradece os valiosos comentários fornecidos pelos revisores de todo o Grupo Banco Mundial. Marcel Ionescu-Heroiu, Arvind Jain, Klaus Adolfo Koch-Saldarriaga, Andres Federico Martinez, Nina Pavlova Mocheva, Sergio Ariel Muro e Pilar Salgado Otonel fizeram a revisão integral do texto. Norman Loayza, Marina Wes, Anna Akhalkatsi, Ibtissam Alaoui, Stefania Lenoci, Annely Madeleen Koudstaal e Goran Tinjic forneceram orientação e liderança. Giovanni Bo, Alina Gres, Corina Grigore, Irina Koval, Monique Pelloux, Julie Biau e Serge Randriamiharisoa prestaram uma assistência valiosa e deram contributos em várias fases do projeto.

O relatório foi editado por Matthew Robert Zoller, Deviah Machimanda Appaiah, Charles Hagner e Susan Boulanger; a paginação foi feita por Luis Liceaga.

A equipa subnacional do B-READY agradece especialmente o apoio dado ao projeto pelas oito autoridades municipais portuguesas, ao Ministério da Justiça, ao Instituto

dos Registos e do Notariado, à Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, à Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, à Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores, à Autoridade Nacional de Comunicações, à Direção-Geral de Energia e Geologia, ao Centro Nacional de Cibersegurança, à Agência Portuguesa do Ambiente, às Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, à Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas da Madeira, à Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática dos Açores, ao Conselho Superior da Magistratura e ao Centro de Arbitragem Comercial da Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa, bem como aos serviços de utilidade pública locais e aos tribunais.

A recolha de dados foi efetuada em colaboração com a Raposo Subtil e Associados e a Tecninvest 2-Estudos de Desenvolvimento, Tecnologia e Inovação. A Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução, a Comissão de Fiscalização dos Auxiliares de Justiça, a Associação Portuguesa para o Direito da Insolvência e da Recuperação, a Associação Portuguesa de Avaliação de Impactes e a Associação Portuguesa de Engenharia Sanitária e Ambiental também contribuíram com dados valiosos. Mais de 400 consultores de empresas, engenheiros, advogados, eletricistas, arquitetos, peritos em construção, fornecedores de serviços públicos, funcionários públicos, juízes e agentes de execução contribuíram para o estudo. A equipa gostaria de expressar a sua especial gratidão aos funcionários públicos nacionais e locais e aos membros do sistema judicial que participaram no projeto e apresentaram comentários durante o período de consulta e análise dos dados.

O B-READY Subnacional é um produto da Vice-Presidência de Economia do Desenvolvimento (DECVP), liderada por Indermit Gill, Vice-Presidente Sénior e Economista-Chefe do Grupo Banco Mundial. O B-READY está alojado no Grupo de Indicadores Globais, Economia do Desenvolvimento (DECIG), e é supervisionado por Norman Loayza (Diretor do DECIG). Os projetos subnacionais B-READY são implementados por uma equipa liderada por Mădălina Papahagi (Especialista Sénior do Setor Privado, DECSN) e Valentina Saltane (Gestora, DECSN), em colaboração com outras unidades do DECIG (*Business Ready*, liderada por Valeria Perotti, e Enterprise Analysis, liderada por Jorge Rodriguez Meza).

A equipa de Análise das Empresas recolheu todos os dados para o B-READY ao nível das empresas através da implementação dos inquéritos alargados às mesmas e prestou um aconselhamento inestimável sobre a conceção do questionário e o desenvolvimento de indicadores. Esta equipa é liderada por Jorge Rodriguez Meza (Gestor) e é constituída por Gemechu Aga, Nesma Ali, David C. Francis, Norma Janeth Gomez Caceres, Caroline Gomes Nogueira, Arvind Jain, Filip Jolevski, Nona Karalashvili, Hibret Maemir, Eugénia Aurora Rodriguez Cuniolo, Davide Salvatore Mare, William Soh, Nazim Tamkoc, Kohei Ueda, Domenico Viganola, Rose Wairimu Gachina e Joshua Wimpey.

A equipa apresenta as suas desculpas a todos os indivíduos ou organizações inadvertidamente omitidos nesta lista e manifesta o seu apreço a todos os que contribuíram para os estudos B-READY Subnacionais na União Europeia, incluindo aqueles cujos nomes não constam desta lista.

### Resumo executivo

#### Business Ready Subnacional (B-READY) na União Europeia: Uma avaliação exaustiva do clima empresarial regional

A série B-READY Subnacional na União Europeia (UE) é um projeto liderado pelo Banco Mundial em parceria com a Direção-Geral da Política Regional e Urbana (DG REGIO) da Comissão Europeia, que visa avaliar e melhorar o ambiente empresarial em diferentes regiões da UE. Este ano, a série B-READY Subnacional abrange 40 cidades em seis Estados-Membros da UE - Bulgária, Croácia, Hungria, Portugal, Roménia e República Eslovaca - cobrindo 36 regiões europeias. Esta fase baseia-se nos anteriores estudos subnacionais do Banco Mundial realizados nestes países entre 2017 e 2022. De um modo mais geral, os anteriores relatórios subnacionais na UE avaliaram os ambientes empresariais na Bulgária, Hungria e Roménia (2017); Croácia, República Checa, Portugal e República Eslovaca (2018); Grécia, Irlanda e Itália (2020); Áustria, Bélgica e Países Baixos (2021); e Dinamarca, Finlândia e Suécia (2022), abrangendo 115 locais em 16 Estados-Membros da UE. Estes estudos lançaram as bases para a identificação de diferenças regulamentares e a partilha de melhores práticas para reforçar a coesão económica regional da UE. Como parte de um esforço contínuo, a equipa está a lançar a segunda ronda de avaliações, que abrangerá mais de 60 cidades da República Checa, Grécia, Irlanda, Itália, Polónia e Espanha. Uma terceira ronda deverá ter início em 2025, alargando a avaliação a mais Estados-Membros da UE.

#### Objetivo

O principal objetivo dos estudos B-READY Subnacionais é identificar e abordar as disparidades regionais nos ambientes regulamentares e promover reformas que fomentem o crescimento do setor privado, a criação de emprego e a sustentabilidade. A série de B-READY Subnacional fornece uma análise rigorosa e baseada em dados dos climas empresariais ao nível local, oferecendo informações acionáveis aos decisores políticos. Ao examinar áreas-chave do ciclo de vida das empresas - registo de empresas, localização de empresas (incluindo licenciamento da construção, licenciamento ambiental e transferência de propriedade), serviços de utilidade pública (eletricidade, água e internet), resolução de litígios e insolvência de empresas este relatório oferece um roteiro para melhorar os processos administrativos e os quadros regulamentares que afetam diretamente as empresas a nível local em oito cidades portuguesas:

Braga, Coimbra, Évora, Faro, Funchal, Lisboa, Ponta Delgada e Porto.

#### Público-alvo

Esta série de relatórios B-READY Subnacional destina-se a um público vasto, desde funcionários governamentais nacionais a locais, e de partes interessadas do setor privado a agências de desenvolvimento, decisores políticos e investigadores. As conclusões destinam-se a ajudar estes grupos a identificar as melhores práticas, a reduzir os estrangulamentos regulamentares e a promover um ambiente empresarial mais unificado e eficiente em todas as regiões. Além disso, os dados recolhidos servem como uma ferramenta eficaz para os governos locais, permitindo-lhes avaliar e acompanhar o desempenho ao longo do tempo, não só em relação às normas nacionais, mas também às referências internacionais. Os conjuntos de dados abrangentes subjacentes, específicos de cada país, proporcionam amplas oportunidades para novas investigações na área do desenvolvimento e crescimento do setor privado.

#### A importância dos dados regionais

Uma visão da dinâmica regional permite que uma economia seja mais inclusiva e sustentável no seu crescimento económico. Os relatórios B-READY Subnacionais oferecem aos governos os dados necessários para conceber reformas específicas, permitindo que as regiões melhorem o seu clima empresarial e colmatem as diferenças de desempenho. Espera-se que as principais conclusões incentivem a aprendizagem entre pares em todas as regiões através da divulgação de boas práticas observadas em cidades com elevado desempenho. Espera-se que esta partilha de boas práticas conduza a melhorias transregionais e acabe por estimular a competitividade em toda a UE.

Ao realçar tanto as concretizações como as áreas a melhorar, estas avaliações visam apoiar os decisores políticos nacionais e regionais na condução de reformas significativas. Desta forma, o projeto exemplifica o compromisso comum do Banco Mundial e da DG REGIO de reforçar a coesão económica e a resiliência na UE através de uma análise rigorosa e de recomendações políticas baseadas em dados concretos.

#### Principais conclusões

- As oito cidades portuguesas apresentam um desempenho diversificado em todos os tópicos. Faro lidera em resolução de litígios e insolvência de empresas, mas fica abaixo da média das oito cidades em serviços de utilidade pública e localização de empresas. O Porto regista os resultados mais elevados em serviços de utilidade pública e localização de empresas, mas os mais baixos em insolvência de empresas. Este facto aponta para oportunidades para as cidades portuguesas melhorarem e aprenderem com as boas práticas umas das outras.
- ► Todas as cidades apresentam a mesma eficácia no registo de empresas. Utilizando a Empresa na Hora, os empresários podem completar os passos necessários para constituir uma nova sociedade de responsabilidade limitada em apenas 4,5 dias nas oito cidades avaliadas.
- A insolvência de empresas apresenta a maior diferença em todos os domínios avaliados. Faro regista a pontuação mais elevada neste tópico (88,1), enquanto o Porto regista a pontuação mais baixa (79,8).
- Em todo o país, as pontuações ao nível das cidades são as mais elevadas no que respeita ao registo de empresas (94,2) e as mais baixas no que respeita à localização de empresas (68,5). O desempenho mais fraco na localização de empresas deve-se à cobertura geográfica limitada da informação cadastral, aos serviços digitais restritos para licenças de construção e ambientais e aos longos tempos de processamento para a obtenção de licenças de construção.
- As cidades em Portugal tendem a demonstrar um melhor desempenho em termos de solidez do quadro regulamentar (pilar I) do que em termos de qualidade e fiabilidade da prestação de serviços públicos (pilar II). A qualidade do quadro regulamentar (pilar I) não varia consoante as cidades do país. Em média, as oito cidades obtêm pontuações relativamente elevadas no pilar I, particularmente no registo de empresas (95), localização de empresas (94,8) e resolução de litígios (90).
- No domínio da insolvência de empresas, o desempenho das cidades no quadro regulamentar em todo o país (pilar I, 69,1 pontos) é o mais fraco entre os tópicos avaliados, devido a pontuações mais baixas em subtópicos como as normas pós-início em matéria de liquidação e reorganização e a disponibilidade de processos de insolvência especializados para micro e pequenas empresas.
- Existem diferenças notáveis nos níveis de serviço entre as cidades no que respeita à prestação de serviços públicos (pilar II) em tópicos como a localização de empresas e a insolvência de empresas. Por exemplo, na área das licenças de construção, Lisboa e Porto são líderes na oferta de plataformas eletrónicas de licenciamento completas, ao passo que estas plataformas são inexistentes ou rudimentares em cidades como Évora, Faro e Funchal, exigindo a entrega de documentos em papel, por e-mail ou numa pen USB/CD ROM.
- A maior parte da variação entre cidades deve-se à eficiência operacional (pilar III). Por exemplo, a eficiência com que as ligações de eletricidade podem ser obtidas em Portugal varia significativamente em termos de tempo e de custos. Lisboa oferece a ligação mais rápida em 100 dias, enquanto em Ponta Delgada a ligação demora até 133 dias. Os custos também variam consoante o tipo de tensão da ligação.
- A obtenção de uma ligação de água é mais rápida em Braga, com 31 dias, e mais lenta em Évora e Lisboa, com 65 dias. As diferenças devem-se principalmente à necessidade de autorizações municipais de escavação nalgumas cidades, o que pode acrescentar mais de um mês, bem como à eficiência com que os serviços de utilidade pública locais concluem o trabalho de ligação.
- A maior disparidade entre as cidades no que se refere à resolução de litígios verifica-se nos custos totais dos litígios comerciais. Apesar da uniformização das custas judiciais a nível nacional, os custos dos litígios, que incluem as custas judiciais e os honorários dos advogados, variam entre 2,6% do valor da ação no Funchal e 11,8% no Porto, uma vez que os custos relativos a advogados continuam a não estar regulamentados.

#### Áreas a melhorar

#### Registo de empresas



Olhando para o futuro, Portugal pode continuar a apoiar a implementação de ferramentas digitais para facilitar o processo de registo de empresas. Em 2023, o governo anunciou o projeto *Empresa Online 2.0* (https://registo.justica.gov.pt/

empresa/autenticacao), com o objetivo de facilitar ainda mais o processo de registo online. O referido projeto introduz várias funcionalidades para facilitar a constituição de empresas por parte dos empresários. Estas incluem o pré-preenchimento de informações sobre os sócios ao preencher o formulário online, a possibilidade de também constituir sociedades anónimas online, o apoio a estrangeiros que utilizam a plataforma em inglês e, por último, o registo dos beneficiários efetivos no momento do registo da empresa.

#### Localização de empresas



As áreas de melhoria do processo de emissão de licenças de construção em Portugal incluem a implementação e o reforço dos sistemas de licenciamento eletrónico na maioria das cidades, acompanhados de apoio aos utilizado-

res e de campanhas de sensibilização. A introdução de um quadro legislativo normalizado para harmonizar os requisitos e simplificar a legislação relativa ao licenciamento de construção, incluindo a estrutura de custos das licenças de construção, pode reduzir a fragmentação e incerteza regulamentares. Além disso, o desenvolvimento e a integração de plataformas baseadas em sistemas de informação geográfica (SIG) para o planeamento espacial e a coordenação entre as várias agências envolvidas no processo de licenciamento podem reduzir os atrasos e otimizar a eficiência.

Para melhorar a administração fundiária e a transferência de propriedade, Portugal pode continuar a promover a utilização do registo online para acelerar o processo e tornar mais eficiente a gestão do volume de trabalho nas conservatórias. Paralelamente, a análise e a abordagem das causas subjacentes ao declínio da utilização da Casa Pronta como um canal alternativo viável para o registo poderá ajudar a

melhorar a eficiência. Para além disso, é importante continuar a progredir no sentido do registo e da cartografia completos das propriedades privadas para reforçar a segurança jurídica dos direitos de propriedade. As autoridades poderiam também considerar a possibilidade de criar um mecanismo extrajudicial no registo predial para compensar os prejuízos sofridos por particulares devido a erros no registo predial, evitando processos judiciais morosos. Por último, para aumentar a transparência, as autoridades poderiam publicar normas de serviço e disponibilizar online todas as informações relevantes sobre transações imobiliárias, estatísticas sobre litígios fundiários e dados desagregados por género sobre a propriedade fundiária.

Para melhorar o quadro do licenciamento ambiental, Portugal poderia implementar um sistema de qualificação formal normalizado e reconhecido a nível nacional para os profissionais que fazem as avaliações de impacto ambiental (AIA). Os empresários em Portugal podem também beneficiar de uma melhor coordenação entre os quadros regulamentares em matéria de licenciamento ambiental e de construção e os respetivos processos. As Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira poderiam considerar o desenvolvimento e a implantação de uma plataforma online abrangente semelhante ao SILiAmb (https://siliamb. apambiente.pt/pages/public/login.xhtml) para substituir o atual método de entrega de pedidos em papel. As entregas digitais e o acompanhamento do estado em tempo real melhorariam a transparência e permitiriam que os requerentes acompanhassem mais eficazmente a evolução dos seus pedidos. Esta transição poderá simplificar os processos e reduzir os encargos administrativos.

#### Serviços de utilidade pública



A fim de melhorar os serviços de fornecimento de eletricidade, Portugal poderia considerar a implementação e o reforço de plataformas de pedidos online de ligações elétricas em todas as cidades, juntamente com assistência ao cliente,

orientações online e campanhas de sensibilização. A expansão das funcionalidades das plataformas digitais no sentido de incluir características de acompanhamento e um apoio mais abrangente aos empresários poderia redu-

zir os atrasos e melhorar a experiência do cliente. O reforço da transparência e da responsabilização através da recolha e publicação de estatísticas sobre os tempos de processamento, os custos de ligação e a fiabilidade do serviço poderia ajudar a definir expetativas claras e a incentivar a melhoria do desempenho. Além disso, a racionalização do quadro jurídico para harmonizar os requisitos entre municípios e a simplificação do processo de escavação poderiam reduzir a fragmentação e a incerteza regulamentares. Por último, o aumento dos investimentos em infraestruturas elétricas em Braga e Ponta Delgada poderá aumentar a fiabilidade dos serviços de fornecimento de eletricidade.

Para continuar a melhorar os serviços de abastecimento de água, Portugal poderia implementar e reforçar plataformas de pedidos online de ligações de água em todas as cidades, acompanhadas de assistência ao cliente, orientações online e campanhas de sensibilização. O reforço da transparência e da responsabilização através da recolha e publicação de estatísticas sobre os tempos de processamento, os custos de ligação e a fiabilidade do serviço poderia ajudar a definir expetativas claras e a incentivar a melhoria do desempenho. Além disso, a harmonização dos requisitos de qualificação dos profissionais que operam no setor e a introdução de incentivos financeiros e não financeiros para práticas de poupança de água poderiam promover a sustentabilidade e a eficiência. A agilização do processo de obtenção de autorizações de escavação e a melhoria da interoperabilidade entre os serviços de utilidade pública locais e os sistemas municipais podem reduzir ainda mais os atrasos e melhorar a prestação de serviços em todo o país.

#### Resolução de litígios



As áreas a melhorar no quadro para a Resolução de litígios de Portugal incluem a criação de um tribunal comercial específico, ou de divisões comerciais nos tribunais existentes, para tratar de litígios jurídicos entre empre-

sas, de forma a reforçar a eficiência dos processos relativos a litígios comerciais. A colocação de juízes com conhecimentos especializados em locais com um grande número de processos e ações complexas poderia contribuir para uma maior agilização dos procedimentos. Além disso, a publicação das sentenças de primeira instância numa base de dados de acesso livre e pesquisável pode aumentar a transparência judicial. O alargamento da publicação de todas as decisões judiciais, para além das do Supremo Tribunal de Justiça e dos tribunais de recurso, poderia impulsionar o acesso do público e a segurança jurídica.

#### Insolvência de empresas



As melhorias sugeridas para os processos de insolvência centram-se em três áreas. Em primeiro lugar, os peritos concordam que a atenção dada à gestão das empresas insolventes nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira é desigual, devi-

do a questões de proximidade. É importante prestar mais atenção ao número de administradores de insolvência em todas as regiões, bem como desenvolver ferramentas digitais para melhorar a gestão dos processos à distância, quando as circunstâncias não permitem reuniões presenciais com os credores. Em segundo lugar, o reforço da transparência e da responsabilização dos administradores de insolvência pode melhorar a sua eficiência e reduzir os atrasos processuais. Para tal, Portugal pode implementar regulamentações para promover a comunicação entre os administradores de insolvência e as partes interessadas, melhorar a visibilidade da gestão dos ativos da massa insolvente e reforçar as medidas de cumprimento e supervisão da profissão do administrador de insolvência pelas autoridades competentes em questões como o reembolso de despesas e o atraso no pagamento aos credores. Em terceiro lugar, o reforço da exatidão das bases de dados das conservatórias que podem ser acedidas através do Citius e a utilização eficaz da disposição legal que autoriza os administradores de insolvência a aceder às bases de dados da administração tributária e da segurança social poderão melhorar ainda mais o seu desempenho.



Quadro 1. Resumo das potenciais oportunidades de melhoria da regulamentação em Portugal

Tópico	Áreas a melhorar	Partes interessadas relevantes
Registo de empresas	Melhorias em curso: Empresa Online 2.0	Instituto dos Registos e do Notariado (IRN)
	Licenciamento de construção  Harmonizar os requisitos e simplificar a legislação em matéria de licenciamento de construção	<ul> <li>Ministério das Infraestruturas e Habitação</li> <li>Agência para a Modernização Administrativa, I.P. (AMA)</li> <li>Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR)</li> <li>Ministério da Coesão Territorial</li> <li>Municípios</li> </ul>
	Rever e simplificar a estrutura de custos do licenciamento de construção Introduzir e melhorar as plataformas eletrónicas para o processo de licenciamento de construção	<ul> <li>Ministério das Infraestruturas e Habitação</li> <li>Agência para a Modernização Administrativa, I.P. (AMA)</li> <li>Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR)</li> <li>Municípios</li> </ul>
	Licenciamento ambiental	
	Uniformizar e formalizar as qualificações dos profissionais de AIA	<ul><li>Agência Portuguesa do Ambiente (APA)</li><li>Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR)</li></ul>
	Melhorar a coordenação e a coerência na integração do licenciamento ambiental e de construção	<ul> <li>Agência Portuguesa do Ambiente (APA)</li> <li>Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR)</li> <li>Agência para a Modernização Administrativa, I.P. (AMA)</li> <li>Municípios</li> </ul>
Localização	Transferência de propriedade	
de empresas	Promover a aceitação dos pedidos de registo apresentados por via digital em todo o país	Instituto dos Registos e do Notariado (IRN)
	Avaliar as razões do declínio da utilização da <i>Casa Pronta</i> e adotar medidas para abordar os problemas identificados	
	Tornar as bases de dados cadastrais e de registo predial interoperáveis entre si e com as de outros organismos importantes	<ul> <li>Instituto dos Registos e do Notariado (IRN)</li> <li>Registo Nacional de Pessoas Coletivas</li> <li>Direção-Geral do Território</li> <li>Autoridade Tributária e Aduaneira</li> </ul>
	Garantir que todas as propriedades privadas estão registadas e cartografadas	<ul> <li>Instituto dos Registos e do Notariado (IRN)</li> <li>Direção-Geral do Território</li> <li>Municípios</li> </ul>
	Criar um mecanismo extrajudicial no registo predial para compensar as perdas sofridas por particulares devido a erros do mesmo	Ministério da Justiça
	Aumentar a transparência, publicando e comprometendo-se com normas de serviço, e publicar estatísticas anuais sobre litígios fundiários e dados sobre a propriedade desagregados por género	Ministério da Justiça     Instituto dos Registos e do Notariado (IRN)
	Eletricidade	
Serviços de	Substituir o certificado de instalação interna por uma autocertificação de conformidade	<ul> <li>Direção-Geral da Energia e Geologia (DGEG)</li> <li>Empresas de distribuição de eletricidade</li> <li>Direção Regional da Energia (DREn)</li> <li>Direção Regional da Economia e dos Transportes (DRET)</li> </ul>
utilidade pública	Agilizar o processo de obtenção de uma autorização de escavação	Empresas de distribuição de eletricidade     Municípios
	Introduzir e reforçar as plataformas de entrega de pedidos online	
	Aumentar a transparência e a responsabilização através da recolha e publicação de estatísticas	

Quadro 1. Resumo das potenciais oportunidades de melhoria da regulamentação em Portugal

Tópico	Áreas a melhorar	Partes interessadas relevantes
	Melhorar a fiabilidade do fornecimento de eletricidade	<ul><li>Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE)</li><li>Empresas de distribuição de eletricidade</li></ul>
	Água	
	Agilizar o processo de obtenção de uma autorização de escavação	<ul><li>Empresas de abastecimento de água</li><li>Municípios</li></ul>
	Melhorar a utilização de bases de dados baseadas nos SIGs	Empresas de abastecimento de água
Serviços de utilidade pública	Permitir que os clientes apresentem um certificado de conformidade para a instalação interna	<ul> <li>Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR)</li> <li>Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores (ERSARA)</li> <li>Empresas de abastecimento de água</li> </ul>
	Melhorar os requisitos de qualificação dos profissionais que operam no setor da água	<ul> <li>Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR)</li> <li>Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores (ERSARA)</li> </ul>
	Publicar online as normas estipuladas para os prazos de ligação da água	Empresas de abastecimento de água
Resolução	Criar tribunais de comércio ou divisões comerciais especializados	Ministério da Justiça     Conselho Superior da Magistratura
de litígios	Publicar todas as sentenças ao nível da primeira instância	
Insolvência	Rever o número de administradores de insolvência por região	Ministério da Justiça     Comissão para o Acompanhamento dos Auxiliares de Justiça
de empresas	Reforçar a transparência e a responsabilização	(CAAJ)

Fonte: Business Ready Subnacional

### Metodologia

Como parte do esforço global do Banco Mundial para promover o desenvolvimento do setor privado, o B-READY Subnacional fornece avaliações do ambiente empresarial em cidades selecionadas dentro das economias avaliadas, com o objetivo de delinear as variações geográficas. As avaliações adotam uma visão holística do setor privado, uma vez que consideram todas as partes interessadas no desenvolvimento do setor - incluindo as empresas existentes, os potenciais candidatos e os cidadãos em geral - avaliando aspetos como a transparência e os requisitos ambientais. As avaliações baseiam-se em dados originais recolhidos pela equipa do B-READY Subnacional e são publicadas em relatórios e online.

Enquanto novo produto, o B-READY Subnacional utiliza a metodologia do relatório B-READY Global, adaptando-a a contextos específicos do projeto com base nas necessidades do cliente. Com o tempo, o projeto aumentará a sua cobertura geográfica e a sua metodologia será aperfeiçoada. Na primeira fase do projeto Subnacional da União Europeia (UE), as avaliações do B-READY Subnacional foram preparadas para 40 cidades em seis economias da UE - Bulgária, Croácia, Hungria, Portugal, Roménia e República Eslovaca.

A seleção das cidades para as avaliações B-READY Subnacionais na UE baseia-se na cobertura geográfica e na dimensão, em consulta com a Comissão Europeia e os governos nacionais. Em Portugal, o B-READY Subnacional abrange oito cidades em sete regiões ao nível NUTS2¹: Braga (Norte), Coimbra (Centro), Évora (Alentejo), Faro

(Algarve), Funchal (Região Autónoma da Madeira), Lisboa (Área Metropolitana de Lisboa), Ponta Delgada (Região Autónoma dos Açores) e Porto (Norte) (mapa 1).

Mapa 1. Cidades em Portugal abrangidas pelo B-READY Subnacional



Fonte: Business Ready Subnacional

<sup>1</sup> A Nomenclatura das Unidades Territoriais para fins Estatísticos (NUTS) é uma norma de geocódigo para referir as divisões administrativas dos países para fins estatísticos, desenvolvida e regulamentada pela União Europeia. Existem três grandes categorias de divisões administrativas: NUTS1 (grandes regiões socioeconómicas), NUTS2 (regiões de base para as políticas regionais) e NUTS3 (pequenas regiões para diagnósticos específicos). Para mais pormenores, ver <a href="https://ec.europa.eu/eurostat/web/nuts">https://ec.europa.eu/eurostat/web/nuts</a>.

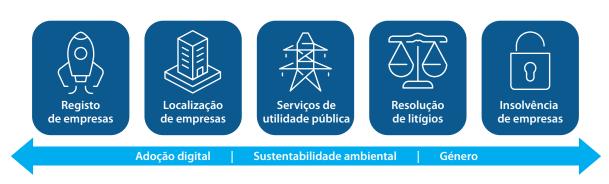
As avaliações do B-READY Subnacional na UE estão organizadas em cinco tópicos que seguem o ciclo de vida da empresa: Registo de empresas, localização de empresas, serviços de utilidade pública, resolução de litígios e insolvência de empresas (Figura 1). Nos cinco tópicos, as avaliações incluem áreas transversais de adoção digital, sustentabilidade ambiental e género.

Cada um dos cinco tópicos do B-READY Subnacional assenta em três pilares: Quadro regulamentar, serviços públicos e eficiência operacional (Figura 2). O pilar do quadro regulamentar inclui as regras e regulamentos que as empresas devem seguir quando abrem, operam e fecham. Os serviços públicos referem-se tanto às funcionalidades que os governos disponibilizam para apoiar o cumprimen-

to da regulamentação como às instituições e infraestruturas que permitem as atividades empresariais. No projeto, os serviços públicos estão limitados às áreas do ambiente empresarial relacionadas com o ciclo de vida das empresas. A eficiência operacional refere-se tanto à facilidade de cumprimento do quadro regulamentar como à utilização efetiva dos serviços públicos diretamente relevantes para as empresas.

A metodologia do B-READY Subnacional compila um vasto conjunto de indicadores para cada pilar dentro de cada tópico, seguindo as categorizações do B-READY Global.<sup>2</sup> A seleção dos indicadores baseia-se na sua relevância, valor acrescentado e complementaridade. Estes indicadores têm cinco características principais: são indicativos de

Figura 1. Tópicos do B-READY Subnacional



Fonte: Business Ready

Figura 2. Pilares do B-READY Subnacional



Fonte: Business Ready

<sup>2</sup> Foram feitos ajustes aos indicadores do B-READY Global para os tornar mais adequados às avaliações do B-READY Subnacional: dois indicadores do pilar de Eficiência operacional do registo de empresas foram excluídos por não serem relevantes ao nível regional e um indicador do pilar Eficiência operacional da Localização de empresas foi excluído por não ter cobertura regional suficiente.

boas práticas estabelecidas; são quantificáveis e acionáveis através de reformas políticas; procuram equilibrar medidas de jure e de facto dentro dos tópicos; são comparáveis entre economias e representativos dentro de cada economia; e abrangem os aspetos mais relevantes de cada tópico.

No pilar do quadro regulamentar, os indicadores abordam a qualidade das regras e regulamentos, distinguindo entre os que conduzem à clareza, equidade e sustentabilidade do ambiente empresarial e os que impõem restrições desnecessárias à atividade comercial. No pilar dos serviços públicos, os indicadores destacam a digitalização, a interoperabilidade, a transparência e a adequação dos serviços destinados a facilitar o cumprimento da regulamentação e a permitir as atividades empresariais. No pilar de eficiência operacional, os indicadores de vários tópicos avaliam a experiência prática de uma empresa no que respeita ao ambiente empresarial.

O B-READY Subnacional combina dados primários de questionários aos peritos com dados recolhidos através de inquéritos às empresas, seguindo a metodologia do B-READY Global (Figura 3). No contexto da UE, foram utilizados dados dos inquéritos às empresas agregadas ao nível da região NUTS2 para cada cidade. Os dados pormenorizados para ajudar a produzir os indicadores do quadro regulamentar e dos serviços públicos foram recolhidos exclusivamente através de questionários aos peritos. Os dados relativos aos indicadores de eficiência operacional foram recolhidos através de uma combinação de questio-

nários aos peritos e inquéritos às empresas sobre a localização de empresas, serviços de utilidade pública e resolução de litígios.<sup>3</sup> Para os tópicos relacionados com questões que não são enfrentadas habitualmente pelas empresas, como o registo de empresas ou a insolvência de empresas, o processo de recolha de dados baseou-se apenas em questionários aos peritos.

À semelhança da metodologia B-READY Global, os dados recolhidos através de inquéritos a peritos são validados com base nos inquéritos recebidos das entidades públicas. Todas as respostas que resultem em dados contraditórios ou inconclusivos são objeto de acompanhamento junto dos peritos. Além disso, no caso da metodologia B-READY Subnacional, o processo de reconciliação é prosseguido até que o ponto de dados seja firmemente estabelecido através de provas concretas baseadas em investigação adicional, entrevistas aprofundadas com contribuidores ou validação de dados com entidades públicas.

O B-READY Subnacional aplica uma metodologia de pontuação que agrega indicadores individuais a subcategorias, categorias e pilares, seguindo a metodologia do B-READY Global (Figura 4). A metodologia permite fazer comparações entre pilares e economias, ponderando cada subcategoria em conformidade. Dos indicadores aos pilares, as pontuações são agregadas através da soma das pontuações ponderadas. Cada pilar é pontuado numa escala de 100, e a pontuação do tópico é obtida através da média das pontuações dos pilares.

Figura 3. Fontes de dados para o B-READY Subnacional

#### Questionários aos peritos

- Recolher dados junto de peritos que lidam regularmente com a regulamentação das empresas e com os serviços públicos e instituições conexas.
- Fornecem principalmente informações de jure, mas também de facto.
- Recolha de dados através de questionários sobre tópicos específicos, respondidos por três a cinco peritos por questionário e por cidade.
- De peritos do setor privado e dos organismos públicos.

#### Inquéritos às empresas

- Recolher dados junto dos proprietários ou gestores de uma amostra representativa das empresas registadas.
- Fornecem informações de facto.
- Recolha de dados integrados no <u>Inquéritos do Banco</u> <u>Mundial às Empresas</u> (aumentados de 15 para 65 inquéritos às empresas por ano).
- Atualizado de três em três anos para cada economia.

Fonte: Business Ready Subnacional

<sup>3</sup> Para um indicador do pilar Eficiência operacional do tópico Serviços de utilidade pública, foram utilizados dados de inquéritos a peritos, em vez de inquéritos às empresas, em contraste com o B-READY Global, devido a limitações dos dados dos inquéritos às empresas a nível regional.



Figura 4. Cascata de classificação do B-READY Subnacional

Fonte: Business Ready

O B-READY Subnacional rege-se pelos mais elevados padrões de integridade de dados, incluindo processos sólidos de recolha de dados, salvaguardas robustas de dados e protocolos de aprovação claros, que são detalhados no Manual e Guia do Business Ready Subnacional (B-READY), disponível publicamente no website do B-READY Subnacional. Adicionalmente, o Manual da Metodologia do B-READY detalha tanto os indicadores do B-READY como a abordagem de pontuação. Quaisquer desvios em

relação ao Manual da Metodologia do B-READY são pormenorizados no Manual e Guia do B-READY Subnacional. Os documentos de governação do projeto serão atualizados e melhorados à medida que o projeto avança nas fases iniciais. A pedra angular da governação do B-READY é a transparência e a replicabilidade; como tal, todos os dados ao nível de cada cidade utilizados para calcular as pontuações serão disponibilizados ao público no website do projeto.

## Resultados globais

As cidades portuguesas obtêm resultados elevados nas áreas de registo de empresas, insolvência de empresas e serviços de utilidade pública, em média, com 94,2, 85,0 e 83,1 pontos, respetivamente (Figura 5). Nos tópicos registo de empresas e serviços de utilidade pública, a variabilidade das pontuações entre cidades é também a mais baixa. A constituição de empresas é implementada com igual eficácia em todas as cidades avaliadas, uma vez que os empresários podem registar uma empresa escolhendo entre os serviços Empresa na hora ou Empresa Online. O acesso à eletricidade, à água e à internet no Porto (84,6 pontos, a pontuação mais elevada) varia apenas ligeiramente em relação ao acesso no Funchal (a mais baixa, com 81,5 pontos). A maior parte desta variação deve-se a diferenças na prestação dos serviços públicos e na eficiência regulamentar das empresas, especialmente no subtópico da água, em que os tempos de ligação variam de um a mais de dois meses, consoante a localização. A insolvência de empresas varia em termos da pontuação do tópico entre as cidades. A diferença entre o pior e o melhor desempenho neste tópico é de 8,3 pontos - a maior diferença entre todas as áreas avaliadas. Faro regista a pontuação mais elevada em insolvência de empresas, com 88,1 pontos, enquanto o Porto regista a pontuação mais baixa, com 79,8 pontos, devido sobretudo a diferenças no tempo necessário para resolver os processos de recuperação.4

As pontuações mais baixas obtidas são as dos tópicos localização de empresas e resolução de litígios, com pon-

tuações médias de 68,5 e 75,9 pontos, respetivamente, o que indica que há margem para melhorias (Figura 5). O tópico localização de empresas, que inclui os subtópicos de licenciamento de construção, licenciamento ambiental e transferência de propriedade, tem as pontuações mais baixas ao nível das cidades, embora haja variação entre cidades - o Porto obtém a pontuação mais elevada, com 71,9 pontos, enquanto Ponta Delgada obtém a pontuação mais baixa, com 65,2 pontos. Em termos de subtópicos, a maior parte da variação na localização de empresas deve-se a diferenças na disponibilidade de serviços públicos para o licenciamento ambiental e de construção e na eficiência na obtenção de licenças de construção e na transferência de propriedade. Por exemplo, enquanto Portugal continental tem uma plataforma eletrónica para licenças ambientais, Ponta Delgada e Funchal não têm, o que prejudica as suas pontuações nos serviços públicos.

As cidades portuguesas tendem a ter um melhor desempenho no tópico da resolução de litígios, porém, o desempenho difere consoante as cidades: Faro lidera com uma pontuação de 79,5 pontos, enquanto Évora obtém a pontuação mais baixa de 71,7 pontos. Estes resultados explicam-se inteiramente pelas diferenças na facilidade de resolução de um litígio comercial, nomeadamente em termos de fiabilidade dos tribunais e dos mecanismos de resolução alternativa de litígios (RAL), tal como medido pelos dados dos inquéritos às empresas.

<sup>4</sup> A reorganização refere-se aos procedimentos coletivos através dos quais o bem-estar financeiro e a viabilidade da empresa de um devedor podem ser restaurados com base num plano de reorganização, de modo a que a empresa possa continuar a funcionar como uma empresa em atividade, incluindo o perdão da dívida, o reescalonamento da dívida, a conversão da dívida em capital e a venda da empresa (ou de partes da mesma). O termo *reorganização* refere-se exclusivamente a procedimentos formais em tribunal disponíveis para todos os devedores comerciais e não inclui esquemas de arranjo e acordos extrajudiciais com credores.

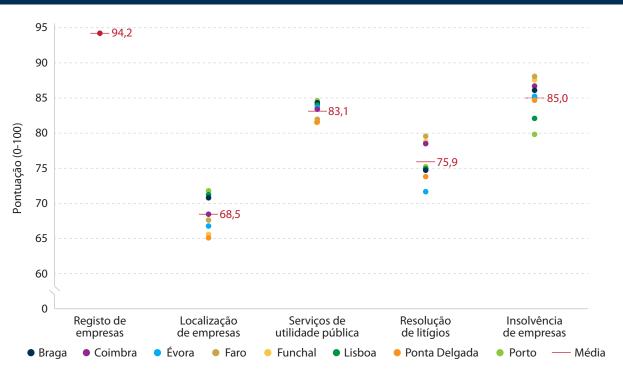


Figura 5. Pontuação global dos tópicos, por cidade

Fonte: Business Ready Subnacional

Não existem cidades claramente definidas com os melhores desempenhos em todos os tópicos. Faro tem o melhor desempenho em resolução de litígios e insolvência de empresas, mas tem uma pontuação inferior à média das oito cidades em serviços de utilidade pública e localização de empresas. As baixas pontuações nestes tópicos devem-se principalmente ao desempenho relativamente inferior no pilar da eficiência dos serviços de utilidade pública e, em menor grau, no pilar dos serviços públicos relacionado com a localização de empresas. Uma percentagem mais elevada de empresas na região do Algarve (incluindo Faro) possui geradores e sofre interrupções na Internet, insuficiências de água e interrupções de eletricidade mais frequentes. Além disso, faltam serviços digitais fiáveis, como plataformas online para pedidos de licenças de construção.

O Porto obtém a pontuação mais elevada em serviços públicos e localização de empresas, mas tem a pontuação mais baixa em insolvência de empresas. As pontuações mais baixas devem-se a ineficiências nos processos de liquidação.<sup>5</sup> As cidades maiores, como o Porto e Lisboa, que têm um maior volume de processos judiciais, registam

maiores atrasos, o que resulta em processos mais longos. Esta diversidade de desempenho em todos os tópicos aponta para oportunidades de melhoria em todas as cidades, incluindo a partilha de boas práticas entre pares.

Todas as oito cidades obtiveram a pontuação mais baixa no tópico localização de empresas, enquanto o registo de empresas é uniformemente a área da regulamentação empresarial com melhor desempenho, uma vez que o processo está harmonizado em todas as cidades. O desempenho inferior no domínio da localização de empresas está relacionado com a cobertura geográfica limitada das informações cadastrais, os serviços digitais limitados para a obtenção de licenças de construção e os longos períodos de tempo necessários para obter as mesmas. Ponta Delgada apresenta a maior diferença entre as melhores pontuações no tópico (registo de empresas) e as piores (localização de empresas), uma diferença de 29 pontos. Em contrapartida, o Porto apresenta os resultados transversais nos tópicos mais harmonizados; a diferença entre o melhor e o pior resultado é de 22,3 pontos. Em todas as cidades, exceto Lisboa e Porto, as pontuações dos tópicos seguem a mesma ordem. Em Lisboa e no Porto,

<sup>5</sup> A liquidação é o processo de reunir e vender os ativos de um devedor insolvente para dissolver a empresa e distribuir o produto da venda pelos seus credores. A liquidação pode incluir a venda fragmentada dos ativos do devedor ou a venda da totalidade ou da maior parte dos ativos do devedor como uma empresa em funcionamento. O termo *liquidação* refere-se apenas a processos formais de insolvência em tribunal e não inclui a dissolução voluntária de uma empresa.

os serviços de utilidade pública são o segundo tópico com melhor desempenho, em detrimento da insolvência de empresas, devido aos maiores prazos de resolução dos processos de insolvência nestas duas cidades. Adicionalmente, entre os dois tópicos legais - resolução de litígios e insolvência de empresas - Évora tem a menor pontuação mais fraca no primeiro, enquanto o Porto tem a menor pontuação no segundo. Évora tem também a maior diferença de pontuação entre estes dois tópicos: 13,6 pontos.

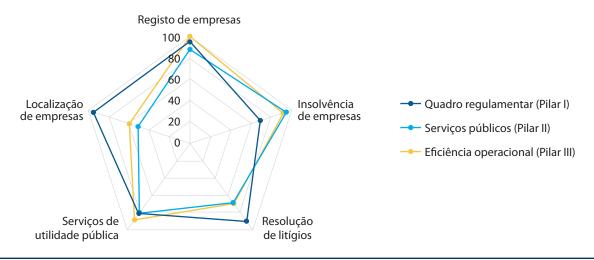
Nos cinco tópicos, as cidades portuguesas tendem a ter um melhor desempenho no pilar I - que capta a robustez do quadro regulamentar - do que no pilar II, que avalia a qualidade e a fiabilidade da prestação dos serviços públicos, com a notável exceção da insolvência de empresas (Figura 6). A pontuação média das oito cidades é comparativamente elevada no pilar I, no que diz respeito ao registo de empresas, à localização de empresas e à resolução de litígios - 95,0, 94,8 e 90,0 pontos, respetivamente.

No que respeita ao pilar II, as cidades obtêm, em média, pontuações elevadas nos tópicos da Insolvência de empresas e no registo de empresas - 94,2 e 88,0 pontos, respetivamente. A insolvência de empresas é o tópico em que as cidades obtêm a pontuação mais elevada no pilar II, contudo o desempenho agregado das cidades no pilar do quadro regulamentar (pilar I, 69,1 pontos) é o menor entre as áreas avaliadas, devido a pontuações menores em subáreas como as normas pós-início em matéria de liquidação e reorganização e a disponibilidade de processos de insolvência especializados para micro e pequenas empresas. A diferença entre as pontuações do pilar II e do pilar I é de 25,1 pontos. Este

resultado indica uma diferença substancial entre a prestação dos serviços públicos e de infraestruturas e a adoção de boas práticas no quadro regulamentar.

As pontuações médias mais elevadas no pilar III são nos tópicos registo de empresas, insolvência de empresas e serviços de utilidade pública - 99,5, 91,9 e 87,8, respetivamente. Este facto é explicado pelos tempos e custos comparativamente baixos necessários para concluir o processo de registo de empresas em todo o país e, no caso da maioria das cidades, pelos tempos e custos relativamente baixos necessários para resolver os processos de liquidação e reorganização. No que diz respeito aos serviços de utilidade pública, os dados também mostram tempos de ligação rápidos aos serviços de eletricidade e água na maioria das cidades, bem como um fornecimento fiável dos mesmos, incluindo da internet. Em contrapartida, as pontuações mais baixas do pilar III registam-se nos domínios da localização de empresas (59,8 pontos) e da resolução de litígios (69,4 pontos). Em ambas as áreas, as pontuações médias no pilar II e no pilar III ficam significativamente aquém das pontuações no pilar I. Isto indica que, embora Portugal tenha adotado boas práticas no quadro regulamentar nestes dois tópicos, há uma notável margem para melhorias em termos da qualidade dos serviços públicos e da eficiência com que estes processos são conduzidos. Por exemplo, embora as cidades portuguesas avaliadas obtenham uma elevada pontuação nos regulamentos relacionados com as normas de transferência de propriedade e com o sistema de administração fundiária (pilar I), é possível melhorar a qualidade dos serviços públicos e a transparência da informação. Estão acessíveis vários serviços públicos digitais para as transferências de propriedade,

Figura 6. Pontuações médias dos pilares, por tópico

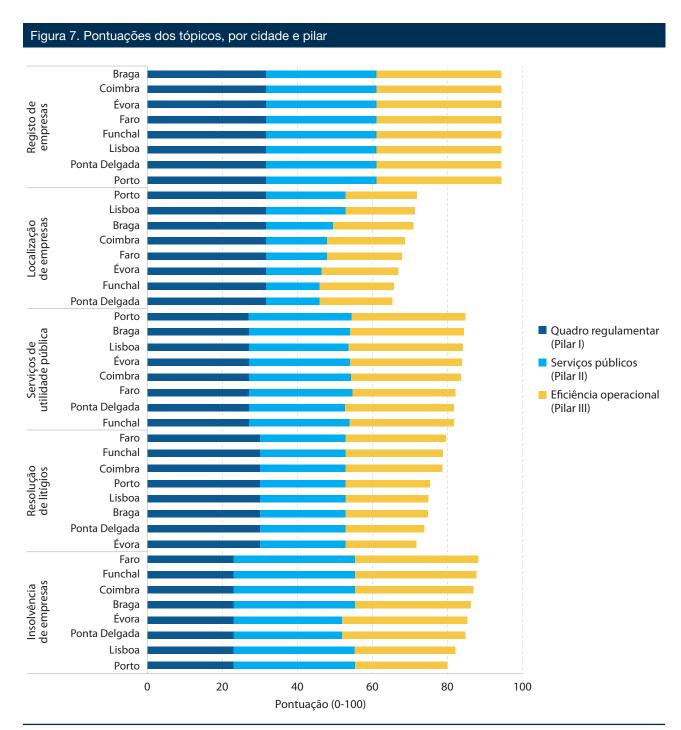


Fonte: Business Ready Subnacional

porém não existe um mecanismo de reclamação online no registo cadastral e falta interoperabilidade entre o registo predial, as bases de dados do cadastro e outras agências.

A análise das pontuações das cidades por pilar demonstra que, com exceção do tópico localização de empresas, o pilar III explica a maior parte da variação no desempenho das cidades (Figura 7). Assim, não existe qualquer variação

ao nível de cada cidade do país no que respeita ao pilar I. O tópico com melhor desempenho neste pilar é o registo de empresas (95 pontos), seguido da localização de empresas (94,8 pontos) e da resolução de litígios (90 pontos). Em Portugal, tal como noutros Estados-Membros da UE, as leis e os regulamentos são estabelecidos a nível nacional e não regional. A exceção é Ponta Delgada, uma vez que a Região Autónoma dos Açores segue as suas próprias



Fonte: Business Ready Subnacional

leis e regulamentos em matéria de licenças de construção e ambientais, embora na prática estas estejam alinhadas com o regulamento nacional. No entanto, as oportunidades substanciais para melhorias no pilar I, que implicam o alinhamento com as melhores práticas, são evidenciadas pelas pontuações nas áreas dos serviços de utilidade pública (pontuação média de 81) e da insolvência de empresas (pontuação média de 69,1)

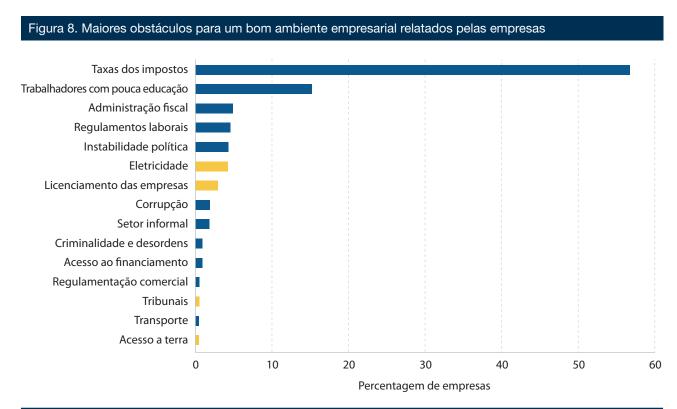
O pilar II revela uma tendência semelhante, uma vez que a prestação de serviços públicos está largamente harmonizada entre as cidades portuguesas em todos os tópicos, com exceção da localização de empresas. Todas as cidades obtêm a mesma pontuação no pilar II em registo de empresas (88 pontos) e resolução de litígios (68,3 pontos) e pontuações semelhantes nos serviços de utilidade pública, variando entre 77,1 e 82,7 pontos. Em contrapartida, no tópico localização de empresas, a diferença entre a cidade com melhor e pior desempenho no pilar II é de 20,9 pontos, variando entre 63,5 em Lisboa e Porto e 42,6 no Funchal e Ponta Delgada. Esta discrepância está relacionada com as diferenças ao nível de digitalização do processo de licenciamento de edifícios, a disponibilidade de plataformas de dados espaciais e a disponibilidade de uma plataforma online para as licenças ambientais.

Os tópicos com maior variação no pilar III são a resolução de litígios, a insolvência de empresas e os serviços de utilidade pública. As cidades com a pontuação mais baixa em eficiência operacional são Évora em resolução de litígios, Porto em insolvência de empresas e Funchal em serviços de utilidade pública. Na resolução de litígios, a maior parte da variação da cidade é explicada por diferenças na perceção das empresas em relação à fiabilidade dos tribunais e dos mecanismos de RAL; na insolvência de empresas, a elevada variação deve-se a diferenças no tempo necessário para resolver os processos de liquidação; e nos serviços de utilidade pública, decorrente da fiabilidade do abastecimento de água e de Internet.

## Conclusões dos dados dos Inquéritos às Empresas

Os resultados dos Inquéritos do Banco Mundial às Empresas<sup>6</sup> implementados em Portugal em 2023 mostram que os três principais obstáculos ao ambiente empresarial enfrentados pelas empresas são as elevadas taxas de imposto, a falta de trabalhadores qualificados e a

burocracia fiscal (Figura 8). Entre as respostas diretamente relacionadas com as áreas avaliadas pelo *Business Ready Subnacional*, a eletricidade ocupa o sexto lugar geral, com 4% das empresas a considerarem-na o maior obstáculo, e o licenciamento de empresas ocupa o sétimo lugar.



Fonte: Inquéritos do Banco Mundial às Empresas 2023

Nota: Os inquiridos foram convidados a escolher o maior obstáculo de uma lista de 15 obstáculos. As barras amarelas mostram respostas diretamente relacionadas com as áreas estudadas pelo Business Ready Subnacional.

<sup>6</sup> Para mais informações, visite o site na internet dos Inquéritos às Empresas em https://www.enterprisesurveys.org/

Entretanto, o acesso aos tribunais e à terra situa-se entre os três últimos lugares.

Em média, os quadros superiores das empresas gastam 13,2% do seu tempo a lidar com requisitos regulamentares, valor superior à média da Europa e da Ásia Central de 8,5% (Figura 9). Entre as regiões portuguesas,<sup>7</sup> os quadros superiores passam mais tempo a lidar com requisitos regulamentares na região Centro, com uma média de 16,6%, enquanto esta estimativa é inferior na região do Algarve, com 10,9%. O cumprimento da regulamentação exige menos tempo aos quadros das grandes empresas (11,6%) do que aos das pequenas (12,9%) e médias empresas (14,9%).

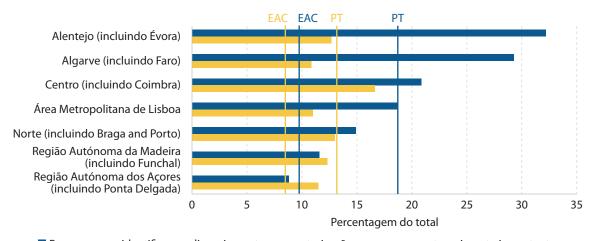
Quase 19% das empresas em Portugal identificam o licenciamento e as autorizações como um dos principais obstáculos à atividade empresarial, o que representa cerca do dobro da percentagem registada na Europa e na Ásia Central. No entanto, existem diferenças notáveis a nível regional, sendo as percentagens mais elevadas no Alentejo e no Algarve e as mais baixas nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. Embora as razões específicas para esta variação regional não sejam explícitas, os dados dos Inquéritos às Empresas mostram também que o setor da construção tem uma maior percentagem de empresas que identificam o licenciamento e as autorizações comerciais como um constrangimento importante (28,5%), em com-

paração com a média de todas as empresas (18,7%). Do mesmo modo, as empresas com 10% ou mais de participação estrangeira identificam as licenças e autorizações comerciais como um constrangimento maior do que as empresas nacionais - 46% contra 17,5%, respetivamente.

Na área das infraestruturas, 31% das empresas em Portugal identificam a eletricidade como um constrangimento importante, mais do que a média da Europa e da Ásia Central de 25,8% (Figura 10). Entre as regiões, a percentagem é mais elevada no Alentejo e mais baixa na Região Autónoma da Madeira e no Algarve. As pequenas e médias empresas tendem a identificar a eletricidade como um constrangimento relevante (32 e 29,5%, respetivamente) comparativamente às grandes empresas (18,7%). No entanto, as empresas em Portugal afirmam ter um fornecimento de eletricidade fiável, com apenas 9,8% de falhas, sendo quase três vezes inferior à média da Europa e da Ásia Central. A percentagem de empresas com falhas de energia apenas de 6,8% na Área Metropolitana de Lisboa, atingindo 12,7% no Algarve.

Além disso, 13% das empresas em Portugal possuem ou partilham um gerador, o que também é inferior à média da Europa e da Ásia Central de 17,3%. A percentagem de empresas que possuem um gerador é mais elevada nas grandes empresas (31,2%) do que nas médias (23,2%) e

Figura 9. Percentagem de empresas que identificam o licenciamento e as autorizações como um obstáculo e percentagem de tempo despendido no cumprimento da regulamentação, por região



Empresas que identificam os licenciamentos e as autorizações como um constrangimento importante

Tempo despendido pela gestão sénior a lidar com a conformidade regulamentar

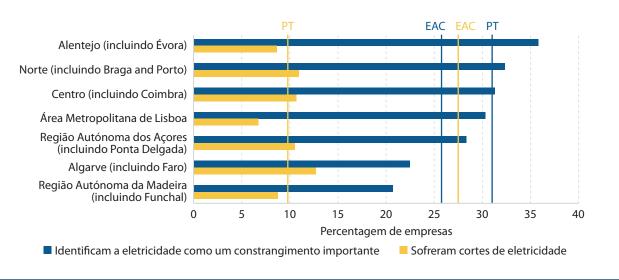
Fonte: Inquéritos do Banco Mundial às Empresas 2023

Nota: As linhas verticais indicam as médias nacionais e regionais das avaliações. PT = Portugal. EAC = Europa e Ásia Central.

<sup>7</sup> Os resultados do inquérito abrangem cada uma das sete regiões NUTS2 de Portugal.

nas pequenas empresas (9,8%). Esta percentagem é notavelmente mais elevada no Algarve (21,5%) do que noutras regiões. Este facto pode estar relacionado com a forte presença do setor do turismo nesta região, uma vez que, de acordo com os dados dos Inquéritos às Empresas, 41,1% dos estabelecimentos hoteleiros em Portugal possuem um gerador, mais do triplo da média de todos os setores económicos privados.

Figura 10. Percentagem de empresas que sofrem cortes de eletricidade e que identificam a eletricidade como um constrangimento, por região



Fonte: Inquéritos do Banco Mundial às Empresas 2023

Nota: As linhas verticais indicam as médias nacionais e regionais das avaliações. PT = Portugal. EAC = Europa e Ásia Central.



## Registo de empresas<sup>8</sup>

O processo de registo de empresas está harmonizado nas oito cidades avaliadas em Portugal. O quadro regulamentar segue as boas práticas internacionais que facilitam o início de atividade das novas empresas.9 Estas práticas incluem a exigência de registo de informações completas sobre as novas empresas, a disponibilidade de processos de registo simplificados e uma abordagem baseada no risco para o licenciamento de empresas. Em 2017, Portugal também adotou legislação que obrigava ao registo de informações sobre os beneficiários efetivos<sup>10</sup> de empresas recém-criadas no Registo Central de Beneficiários Efetivos.<sup>11</sup> Do mesmo modo, no domínio das restrições ao registo de empresas, Portugal segue as boas práticas internacionais. No entanto, a regulamentação nacional continua a manter um requisito de capital mínimo realizado para abrir uma nova sociedade de responsabilidade limitada, aplicável tanto a investidores nacionais como estrangeiros.

Portugal também adotou boas práticas relacionadas com os serviços públicos digitais para apoiar e agilizar o processo de constituição de empresas. Estas incluem a disponibilidade de serviços eletrónicos para verificar os nomes das empresas e registar empresas. A base de dados do Registo Nacional de Pessoas Coletivas (RNPC) está digitalizada e abrange todos os tipos de sociedades comerciais do país. O RNPC faz também uma troca de dados com a Autoridade Tributária e a Segurança Social sobre as empresas recém-

-criadas e as alterações à sua informação. Às novas empresas é atribuído um número de registo único (número de identificação de pessoa coletiva, NIPC) que é utilizado por outros organismos competentes para identificar as mesmas. Estão disponíveis opções de assinatura eletrónica e de autenticação para o registo de empresas, bem como um processo automatizado para verificar a identidade dos empresários e dos beneficiários efetivos.

Os websites oficiais fornecem informações pormenorizadas sobre os documentos necessários para criar uma nova empresa, as taxas associadas e as normas de serviço. As informações sobre os programas públicos de apoio às pequenas e médias empresas também estão disponíveis online. No entanto, não existe informação disponível sobre os requisitos de licenciamento ambiental para empresas de baixo risco e sobre os programas de apoio às pequenas e médias empresas lideradas por mulheres. A pesquisa eletrónica dos registos das empresas está disponível, embora as informações sobre a propriedade efetiva e as demonstrações financeiras anuais estejam disponíveis em bases de dados separadas. As estatísticas sobre as novas empresas registadas também são publicadas online, mas não incluem dados sobre o número das que foram criadas por mulheres empresárias.

Os empresários em Portugal podem registar as suas sociedades comerciais através de dois métodos principais:

<sup>8</sup> Ver a secção 2, "Registo de empresas em detalhe", para mais informações sobre o tópico, o contexto específico do país e uma avaliação pormenorizada dos dados.

<sup>9</sup> A regulamentação relevante para o registo de empresas inclui o Decreto-Lei N.º 262/86-Código das Sociedades Comerciais; o Decreto-Lei N.º 403/86-Código do Registo Comercial; e a Portaria N.º 657-A/2006-Regulamento do Registo Comercial.

<sup>10</sup> Considera-se beneficiário efetivo a pessoa singular que, em última análise, detém a propriedade ou o controlo de uma empresa, mesmo que o título de propriedade esteja sob outro nome (ou seja, a propriedade ou o controlo é exercido através de uma cadeia de propriedade ou por meios de controlo que não a participação direta no capital).

<sup>11</sup> Lei N.º 89/2017 relativa ao Registo Central do Beneficiário Efetivo.

Empresa na hora e Empresa Online. O primeiro método oferece a possibilidade de registar uma empresa no local, visitando os balcões da Empresa na Hora em todo o país, nos Espaços Empresa, ou nas conservatórias de registo comercial locais. O segundo método, Empresa Online, exige a apresentação de um pedido através do portal na internet e pode ser concluído em cinco dias se forem utilizados os estatutos sociais standard.

As empresas podem escolher um método em função das suas necessidades e preferências. Utilizando a Empresa na Hora, os empresários podem completar os passos necessários para constituir uma nova sociedade de responsabilidade limitada em apenas 4,5 dias nas oito cidades avaliadas. O processo também é simplificado, graças à opção de escolher um nome de empresa a partir da lista de nomes pré-aprovados de empresas. Para além do registo no RNPC, outros passos para abrir uma nova sociedade de responsabilidade limitada incluem o registo do beneficiário efetivo, a abertura de uma conta bancária, o registo do IVA e a notificação do início de atividade. As empresas também têm de registar a admissão de trabalhadores na Segurança Social e inscrever os mesmos no seguro contra acidentes de trabalho. Em 2023, as alterações ao regulamento eliminaram a obrigação dos empregadores se registarem no Fundo de Compensação do Trabalho e suspenderam o registo no Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho. Os custos associados ao processo de registo de empresas estão harmonizados entre as oito cidades avaliadas e ascendem a EUR 360 (através do *Empresa na Hora*), o que equivale a 1,8% do rendimento per capita.<sup>12</sup>

O Quadro 2 apresenta uma panorâmica detalhada-por pilar, categoria e subcategoria-do desempenho das oito cidades portuguesas no tópico registo de empresas. A coluna com os pontos reescalonados indica o total máximo de pontos que uma cidade pode obter em cada uma das áreas avaliadas. Por exemplo, no âmbito do pilar I (qualidade da regulamentação para o registo de empresas), categoria 1.2 (restrições ao registo de uma empresa), subcategoria 1.2.1 (empresas nacionais), as cidades receberam 22,5 pontos (em 25 pontos possíveis) devido à existência de um requisito de capital mínimo realizado para abrir uma nova sociedade de responsabilidade limitada. Por outro lado, todas as cidades recebem a pontuação máxima nalgumas das outras subcategorias, tais como requisitos de apresentação de informações sobre a empresa (15 em 15) e avaliação baseada no risco para licenças de exploração comercial e ambiental<sup>13</sup> (10 em 10).

Quadro 2. Pontuações para o registo de empresas

Pilar I	- Qualidade da regulamentação para o registo de empr	ss N.º de indicadores	Pontos reescalonados	Braga	Coimbra	Évora	Faro	Funchal	Lisboa	Ponta Delgada	Porto
1.1	Normas de informação e de procedimento	18	50	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0
1.1.1	Requisitos de registo de informações sobre a empresa	7	15	15,0	15,0	15,0	15,0	15,0	15,0	15,0	15,0
1.1.2	Requisitos de registo do beneficiário efetivo	6	15	15,0	15,0	15,0	15,0	15,0	15,0	15,0	15,0
1.1.3	Disponibilidade de registo simplificado	3	10	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0
1.1.4	Avaliação baseada no risco para licenças de operação e licenças ambientais	2	10	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0
1.2	Restrições ao registo de uma empresa	19	50	45,0	45,0	45,0	45,0	45,0	45,0	45,0	45,0
1.2.1	Empresas nacionais	9	25	22,5	22,5	22,5	22,5	22,5	22,5	22,5	22,5
1.2.2	Empresas estrangeiras	10	25	22,5	22,5	22,5	22,5	22,5	22,5	22,5	22,5
	Total	37	100	95,0	95,0	95,0	95,0	95,0	95,0	95,0	95,0

<sup>12</sup> O rendimento nacional bruto (RNB) per capita de Portugal em 2021 foi de EUR 20.199.

<sup>13</sup> Uma abordagem baseada no risco para o licenciamento das empresas e licenciamento ambiental dá prioridade aos recursos e à supervisão com base no nível de risco associado a atividades ou sectores empresariais específicos.

Quadro 2. Pontuações para o registo de empresas

Pilar II	- Serviços públicos digitais e transparência da informa	o o o o o o o o o o o o o o o o o o o	signal of the control	Braga	Coimbra	g Évora	Faro	Funchal	Lisboa	Ponta Delgada	Porto
2.1	Serviços digitais	11	40	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0
2.1.1	Processo de constituição de empresas	6	20	20,0	20,0	20,0	20,0	20,0	20,0	20,0	20,0
2.1.2	Armazenamento de informações sobre a empresa e os beneficiários efetivos	3	10	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0
2.1.3	Verificação da identidade	2	10	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0
2.2	Interoperabilidade dos serviços	4	20	20,0	20,0	20,0	20,0	20,0	20,0	20,0	20,0
2.2.1	Intercâmbio de informações sobre as empresas	2	10	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0
2.2.2	Identificação única da empresa	2	10	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0
2.3	Transparência da informação online	9	40	28,0	28,0	28,0	28,0	28,0	28,0	28,0	28,0
2.3.1	Constituição de empresas (inclui género e ambiente)	5	20	14,0	14,0	14,0	14,0	14,0	14,0	14,0	14,0
2.3.2	Disponibilidade de informações gerais sobre a empresa	2	10	9,0	9,0	9,0	9,0	9,0	9,0	9,0	9,0
2.3.3	Estatísticas gerais e desagregadas por género sobre empresas recentemente registadas	2	10	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0
	Total	24	100	88,0	88,0	88,0	88,0	88,0	88,0	88,0	88,0
Pilar II	II - Eficiência operacional do registo de empresas										
3.1	Empresas nacionais	2	100	99,5	99,5	99,5	99,5	99,5	99,5	99,5	99,5
3.1.1	Tempo total para registar uma nova empresa nacional	1	50	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0
3.1.2	Custo total para registar uma nova empresa nacional	1	50	49,5	49,5	49,5	49,5	49,5	49,5	49,5	49,5
	Total	2	100	99,5	99,5	99,5	99,5	99,5	99,5	99,5	99,5

Fonte: Business Ready Subnacional

Nota: As pontuações individuais comunicadas foram arredondadas; por conseguinte, a soma das pontuações individuais pode não corresponder aos totais.



## Localização de empresas

## Licenciamento de construção<sup>14</sup>

O quadro regulamentar do planeamento urbano em Portugal está alinhado com as melhores práticas internacionais e os resultados são uniformes em todo o país. <sup>15</sup> As autoridades nacionais estabelecem as regras técnicas de construção, permitindo que as autoridades locais adaptem as regras nacionais de construção às considerações locais dentro dos limites previstos no quadro jurídico nacional. As Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira podem adaptar a regulamentação nacional às suas regiões.

Em Portugal, existe uma regulamentação para os materiais de construção que apresentam riscos para a saúde e normas de segurança claras. Os engenheiros ou arquitetos certificados, quer de organismos públicos quer de entidades privadas, são legalmente responsáveis por garantir o cumprimento dos regulamentos de construção, com inspeções obrigatórias de segurança estrutural baseadas no risco ou faseadas durante a construção e inspeções finais para verificar o cumprimento. A responsabilidade por defeitos estruturais é definida por lei. Os profissionais encarregados da supervisão da construção devem ter um diploma universitário (arquiteto ou engenheiro), um número mínimo de anos de experiência prática e estar inscritos na associação profissional, mas não é exigida a aprovação num exame de certificação.

O quadro regulamentar também dá realce à sustentabilidade ambiental através de códigos energéticos de construção e incentivos para promover práticas de construção ecológicas. A regulamentação em matéria de uso do solo e do ordenamento do território em Portugal é abrangente, incluindo requisitos para serviços de infraestruturas de base, como água, eletricidade e saneamento. São necessários mapas que identifiquem as áreas afetadas a várias utilizações, tais como residenciais, comerciais, agrícolas e públicas/institucionais, bem como mapas de risco que descrevam as zonas onde a construção é proibida devido a riscos naturais ou a considerações relacionadas com recursos. Além disso, as normas de construção incluem mecanismos para contestar decisões relativas a licenças de construção, assegurando a responsabilização e a transparência no processo de licenciamento.

Os serviços públicos que emitem as licenças de construção em Portugal estão cada vez mais digitalizados, embora os níveis de serviço variem consideravelmente de cidade para cidade. Lisboa e Porto são líderes na oferta de plataformas de licenciamento eletrónico abrangentes que permitem que os promotores entreguem os pedidos, façam pagamentos e acompanhem o estado das suas licenças online. Estas plataformas aumentam a eficiência e a acessibilidade, reduzindo a necessidade de visitas presenciais e simplificando o processo de licenciamento. Outras cidades, como Braga, Coimbra e Ponta Delgada, oferecem alguns serviços digitais, como a entrega de pedidos online, mas ainda necessitam de melhorias para digitalizar totalmente

<sup>14</sup> Ver secção 3.1, "Localização de empresas em detalhe - Licenciamento de construção", para mais informações sobre o tópico, o contexto específico do país e uma avaliação pormenorizada dos dados.

<sup>15</sup> O quadro legal nacional para a emissão de licenças de construção inclui o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE); o Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU); o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT); e a Lei dos Solos, entre outros.

o processo de licenciamento. Em contrapartida, os sistemas eletrónicos de licenciamento em cidades como Évora, Faro e Funchal são inexistentes ou rudimentares, exigindo a apresentação de documentos em papel, por e-mail ou numa *pen* USB/CD ROM.

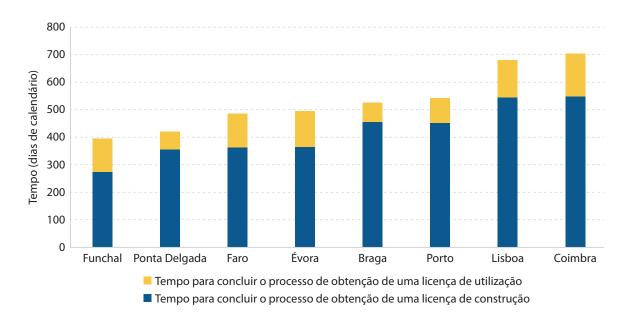
A transparência da informação é outro aspeto fundamental. Cidades como Braga, Coimbra, Faro, Lisboa e Porto destacam-se por disponibilizarem o acesso público a regulamentos de planeamento e controlo da construção, planos diretores municipais atualizados, tabelas de taxas e estatísticas online que acompanham o número de licenças de construção emitidas. No entanto, há margem para melhorias, nomeadamente no que respeita à disponibilização online de listas exaustivas de aprovações prévias exigidas pelos serviços públicos e outras agências especializadas. A interoperabilidade dos serviços varia; cidades como Braga, Lisboa e Porto oferecem mais informações provenientes de plataformas avançadas de dados espaciais do que outras.

A eficiência do processo de emissão das licenças de construção em Portugal varia significativamente de cidade para cidade. O Funchal tem o processo mais rápido, demorando

cerca de nove meses a obter uma licença de construção, enquanto o processo em Coimbra e Lisboa pode demorar até um ano e meio. O custo da obtenção de uma licença de construção também varia muito. Ponta Delgada é a mais barata e Lisboa é a mais cara. As diferenças de custo resultam principalmente das taxas municipais de urbanização e das taxas de licenciamento da construção. Por exemplo, a taxa urbanística pode variar entre EUR 10.229 em Ponta Delgada e EUR 139.320 em Lisboa, refletindo a variação na forma como os municípios fixam estas taxas. Além disso, o tempo necessário para obter uma licença de utilização varia, demorando cerca de 65 dias em Ponta Delgada e mais de 155 dias em Coimbra (Figura 11).

As recentes reformas regulamentares no âmbito da iniciativa SIMPLEX 2024 introduziram medidas para racionalizar o processo de licenciamento, tais como prazos fixos para a aprovação de projetos, aprovação tácita de licenças de construção e a eliminação do título de licença de construção, substituído por um recibo de pagamento. Estas reformas têm por objetivo reduzir o tempo e a complexidade do processo de licenciamento.

Figura 11. Tempo para obter uma licença de construção e de utilização para um novo edifício, por cidade e tipo



Fonte: Business Ready Subnacional

## Licenciamento ambiental<sup>16</sup>

As normas regulamentares relativas às autorizações ambientais para a construção em Portugal estão harmonizadas nas oito cidades avaliadas e o país apresenta, de um modo geral, um desempenho equivalente às boas práticas internacionais.<sup>17</sup> A regulamentação nacional em matéria de ambiente inclui normas específicas para a poluição e a gestão de resíduos e é atualizada regularmente para incorporar os recentes avanços ambientais e tecnológicos no setor da construção. São aplicadas sanções ou multas em caso de incumprimento dos regulamentos. O quadro prevê a realização de avaliações de impacto ambiental (AIA) para projetos suscetíveis de produzir efeitos significativos no ambiente, com critérios específicos para determinar quando é necessária uma AIA. Estes regulamentos preveem consultas públicas, permitindo que as partes interessadas participem no processo de tomada de decisões. No entanto, os regulamentos não especificam o tipo de profissionais qualificados que devem fazer uma AIA nem impõem análises externas independentes para verificar a conformidade da AIA. Além disso, nem todas as atividades e abordagens que facilitam a participação das partes interessadas nos processos de tomada de decisões em matéria de AIA (tais como inquéritos e sondagens para recolher os contributos e reações das partes interessadas, formação, recursos e assistência técnica às partes afetadas pelo projeto) estão abrangidas pelo quadro jurídico.

O licenciamento ambiental em Portugal continental é suportado pelo Sistema Integrado de Licenciamento do Ambiente (SILiAmb), gerido pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA). Este sistema permite serviços online abrangentes, incluindo entregas, pagamentos e notificações. No entanto, as Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores não dispõem de plataformas eletrónicas semelhantes, recorrendo antes a entregas presenciais ou por e-mail, o que resulta numa

pontuação global mais baixa em serviços públicos digitais. A transparência da informação relacionada com o licenciamento ambiental na construção está a par das boas práticas internacionais e é coerente em todo o território nacional.

A eficiência do licenciamento ambiental em Portugal é variável. Ponta Delgada tem o processo mais rápido, cerca de 24 dias, enquanto em Portugal Continental e na Região Autónoma da Madeira todo o processo demora cerca de 35 dias. Não existe qualquer custo associado ao processo de enquadramento na AIA de referência em Portugal.

Nota: A metodologia avalia os requisitos de licenciamento ambiental específicos para a construção. Para mais informações, consulte o Manual da Metodologia Business Ready: <a href="https://www.worldbank.org/en/businessready/methodology">https://www.worldbank.org/en/businessready/methodology</a>.

## Transferência de propriedade<sup>18</sup>

O quadro regulamentar<sup>19</sup> para a transferência de propriedade em Portugal está harmonizado em todo o país e alinhado com as boas práticas internacionais em termos de normas de transmissão de propriedade, acesso à informação sobre direitos de propriedade e cartas cadastrais, e existência de uma entidade cadastral. Uma reforma legal em 2023 introduziu alterações abrangentes no cadastro que melhoraram a interoperabilidade dos serviços, promoveram a descentralização e simplificaram os procedimentos de registo. O estatuto jurídico dos documentos eletrónicos foi também reforçado através de legislação adotada em 2021 que equiparou a validade dos documentos eletrónicos em relação aos documentos em papel nas transações imobiliárias. A lei em Portugal obriga à verificação da legalidade dos documentos utilizados nas transações imobiliárias, à confirmação da identidade das partes envolvidas e à conclusão do registo de propriedade na Conservatória do Registo Predial.<sup>20</sup> Da mesma forma, as

<sup>16</sup> Ver a secção 3.2, "Localização de empresas em detalhe - Licenciamento ambiental", para mais informações sobre o tópico, o contexto específico do país e uma avaliação pormenorizada dos dados.

<sup>17</sup> A regulamentação relevante inclui o Decreto-Lei N.º 11/2023, de 10 de fevereiro, relativo à simplificação do licenciamento ambiental. 18 Ver secção 3.3, "Localização de empresas em detalhe - Transferência de propriedade", para mais informações sobre o tópico, o contexto específico do país e uma avaliação detalhada dos dados.

<sup>19</sup> Os regulamentos relevantes para a transferência de propriedade incluem, entre outros, o Código do Registo Predial), Decreto-Lei No. 224/84, de 6 de Julho, <a href="https://www.pgdlisboa.pt/leis/lei\_mostra\_articulado.php?nid=488&tabela=leis">https://www.pgdlisboa.pt/leis/lei\_mostra\_articulado.php?nid=488&tabela=leis</a>; o Código do Notariado, Decreto-Lei N.º 207/95, de 14 de agosto, <a href="https://www.pgdlisboa.pt/leis/lei\_mostra\_articulado.php?nid=457&tabela=leis">https://www.pgdlisboa.pt/leis/lei\_mostra\_articulado.php?nid=457&tabela=leis</a>; o Novo regime jurídico do cadastro predial, Decreto-Lei n.º 72/2023, de 23 de agosto, <a href="https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/72-2023-220219335">https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/72-2023-220219335</a>; e o Código do Procedimento Administrativo, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, <a href="https://www.pgdlisboa.pt/leis/lei\_mostra\_articulado.php?nid=2248&tabela=leis">https://www.pgdlisboa.pt/leis/lei\_mostra\_articulado.php?nid=2248&tabela=leis</a>.

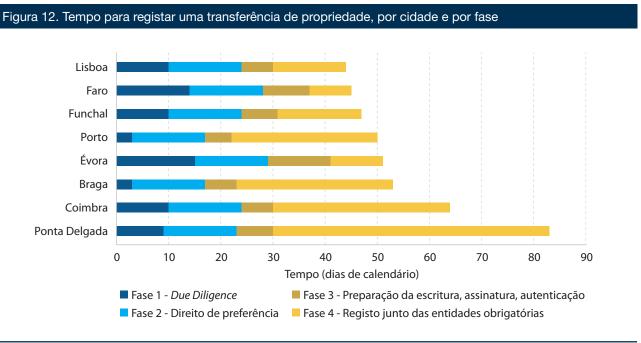
20 O Registo Predial é um inventário público oficial que documenta e mantém informações sobre a propriedade da terra através do registo de títulos (direitos sobre a terra) ou escrituras (documentos relativos a alterações na situação jurídica da terra).

disposições legais permitem mecanismos alternativos de resolução de litígios fundiários entre partes privadas, como a arbitragem, a mediação e a conciliação. A segurança dos direitos é reforçada, uma vez que os direitos de propriedade registados estão sujeitos a uma garantia e o país não tem restrições ao arrendamento ou à propriedade, tanto para as empresas nacionais como para as estrangeiras. No entanto, não existe um mecanismo de compensação extrajudicial estabelecido para os erros do registo predial.

Embora estejam acessíveis vários serviços públicos digitais para a transferência de propriedade, tais como plataformas eletrónicas para transferências de propriedade, due diligence e verificações de ónus, não existe um mecanismo de reclamação no Cadastro Predial disponível online, enquanto o mecanismo de reclamação para a Conservatória do Registo Predial não divulga as suas respostas. Do mesmo modo, embora todas as propriedades estejam registadas nas cidades avaliadas, a cobertura total ainda não foi totalmente alcançada a nível nacional. É também o caso da cobertura cadastral. Apesar das recentes reformas terem tomado medidas para ligar as principais bases de dados, a plena interoperabilidade dos serviços entre o Registo Predial, o Cadastro Predial e outras entidades é mais um domínio em que ainda há margem para melhorias. No que diz respeito à transparência da informação, a lista de requisitos para as transferências de propriedade e as tabelas de taxas, bem como as estatísticas sobre o número e os tipos de transações relacionadas com a propriedade, são publicadas online. No entanto, as normas de serviço do Registo Predial ou do Cadastro Predial não estão disponíveis ao público. Além disso, não são publicadas estatísticas sobre disputas de terras e o tempo necessário para as resolver, nem dados desagregados por género sobre a propriedade.

O processo de conclusão de uma transferência de propriedade é semelhante em todo o país, com exceção de Ponta Delgada, onde é necessária uma inspeção adicional por um engenheiro licenciado para confirmar que a propriedade está livre de térmitas. As partes têm várias opções para o processo. Podem recorrer a um notário para fazer a *due diligence* necessária, redigir e autenticar a escritura e apresentar o pedido de registo, ou podem recorrer à Casa Pronta, que é um balcão único que presta todos estes serviços. No entanto, a utilização da Casa Pronta tem-se mantido baixa e com uma tendência descendente contínua desde 2010. Outra opção possível é assinar um documento particular autenticado por um advogado, em vez de uma escritura pública notarial.

O tempo que as cidades portuguesas demoram a transferir uma propriedade varia entre 44 dias em Lisboa e 83 dias em Ponta Delgada (Figura 12). O tempo necessário para concluir a etapa final de registo da escritura de venda na conservatória do registo predial é o principal fator de variação entre as cidades. Os pedidos de registo podem ser entregues online ou pessoalmente em todo o país. Para incentivar a adesão, as apresentações eletrónicas custam EUR 225, um



Fonte: Business Ready Subnacional

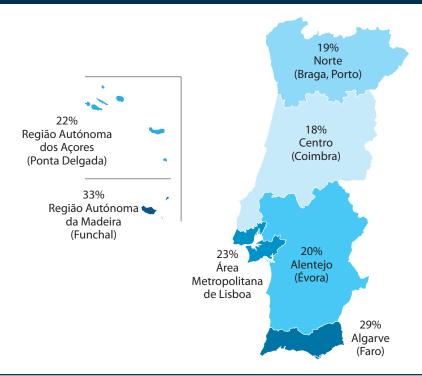
pouco menos do que a taxa de EUR 250 para as entregas presenciais. Quando o pedido de registo é entregue online, o ficheiro é enviado a qualquer Conservatória de Registo do país, seguindo um algoritmo que tem em conta o volume de trabalho atual das Conservatórias. No entanto, quando o pedido é entregue pessoalmente, o processo é tratado pela Conservatória do Registo local, o que pode provocar atrasos. Os peritos de Ponta Delgada referiram um abrandamento significativo no registo predial local no último ano.

O custo da transferência de propriedade em Portugal consiste em 7,4% do valor da propriedade nas oito cidades (EUR 150.472 em Ponta Delgada e EUR 150.357 nas outras sete cidades).<sup>21</sup> A maior parte deste custo consiste no imposto de transmissão e no imposto de selo (6,5 e 0,8% do valor do imóvel, respetivamente). Além disso, os empresários despendem, em média, cerca de EUR 1.875 em honorários de advogados e EUR 750 em despesas de notário, bem como a taxa de registo anteriormente mencionada, que varia entre EUR 225 para as entregas online e EUR 250 euros as entregas presenciais. A pequena variação no custo em Ponta Delgada deve-se aos EUR 115 adicionais que os empresários gastam para cumprir o requisito de obter um certificado de não infestação de um inspetor licenciado.

Os dados dos Inquéritos do Banco Mundial às Empresas mostram que 21% das empresas portuguesas referiram o acesso à terra como um obstáculo (mapa 2). No entanto, existe uma grande variação entre regiões. No Algarve (incluindo Faro) e na Região Autónoma da Madeira (incluindo Funchal), 29 e 33 % das empresas referem o acesso à terra como um obstáculo, respetivamente, enquanto em todas as outras regiões as percentagens estão mais próximas da média nacional.

O Quadro 3 apresenta uma visão detalhada-por pilar, categoria e subcategoria-do desempenho das oito cidades portuguesas no tópico localização de empresas. O tópico inclui três subtópicos: transferência de propriedade, licenciamento de construção e licenciamento ambiental, detalhadas abaixo. A coluna com os pontos reescalonados indica o total máximo de pontos que uma cidade pode obter em cada uma das áreas avaliadas. Por exemplo, no âmbito do pilar I (qualidade regulamentar para a localização de empresas), categoria 1.1 (transferência de propriedade e administração fundiária), subcategoria 1.1.2 (mecanismo de resolução de litígios fundiários), nenhuma das cidades recebe a pontuação máxima possível de 15 pontos. Por outro lado, nas subcategorias 1.1.1 (normas para a transferên-

Mapa 2. Percentagem de empresas que referem o acesso à terra como um obstáculo, por região



Fonte: Inquéritos do Banco Mundial às Empresas 2023

<sup>21</sup> Para um valor do imóvel de EUR 2.019.886, igual a 100 vezes o RNB per capita de 2021. O RNB per capita de Portugal em 2021 foi de EUR 2.0199.

cia de propriedade) e 1.1.3 (sistema de administração fundiária), todas as cidades recebem a pontuação máxima-15 em 15 e 10 em 10, respetivamente. A maior variabilidade entre cidades é observada no pilar II.

Quadro 3. Pontuações da localização de empresas

Dilor I	- Qualidade da regulamentação para a localização de empr	N.º de indicadores	Pontos reescalonados	Braga	Coimbra	Évora	Faro	Funchal	Lisboa	Ponta Delgada	Porto
1.1	Transferência de propriedade e administração fundiária	11	40	36,3	36,3	36,3	36,3	36,3	36,3	36,3	36,3
1.1.1	Normas para a transferência de propriedade	4	15	15,0	15,0	15,0	15,0	15,0	15,0	15,0	15,0
1.1.2	Mecanismo de resolução de litígios fundiários	4	15	11,3	11,3	11,3	11,3	11,3	11,3	11,3	11,3
1.1.3	Sistema de administração fundiária	3	10	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0
1.2	Construção, ordenamento do território e uso dos solos	20	40	39,6	39,6	39,6	39,6	39,6	39,6	39,6	39,6
1.2.1	Normas de construção	11	15	14,6	14,6	14,6	14,6	14,6	14,6	14,6	14,6
1.2.2	Normas energéticas para os edifícios	4	15	15,0	15,0	15,0	15,0	15,0	15,0	15,0	15,0
1.2.3	Regulamentos de ordenamento do território e uso do solo	5	10	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0
1.3	Restrições à propriedade e ao arrendamento de imóveis	19	10	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0
1.3.1	Empresas nacionais - Propriedade	4	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5
1.3.2	Empresas nacionais - Arrendamento	5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5
1.3.3	Empresas estrangeiras - Propriedade	5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5
1.3.4	Empresas estrangeiras - Arrendamento	5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5
1.4	Licenciamento ambiental	12	10	9,0	9,0	9,0	9,0	9,0	9,0	9,0	9,0
1.4.1	Licenciamento ambiental para a construção	10	5	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0
1.4.2	Mecanismos de resolução de litígios relacionados às autorizações ambientais na construção	2	5	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0
	Total	62	100	94,8	94,8	94,8	94,8	94,8	94,8	94,8	94,8
Pilar II	- Qualidade dos serviços públicos e transparência da infor	mação	para a	localiz	ação d	e empi	resas				
2.1	Disponibilidade e fiabilidade dos serviços digitais	21	40	17,7	17,7	17,7	17,7	13,7	22,7	13,7	22,7
2.1.1	Transferência de propriedade - Serviços públicos digitais	6	8	5,3	5,3	5,3	5,3	5,3	5,3	5,3	5,3
2.1.2	Transferência de propriedade - Sistema digital de gestão e identificação de terras	5	8	6,4	6,4	6,4	6,4	6,4	6,4	6,4	6,4
2.1.3	Transferência de propriedade - Cobertura da Conservatória do Registo Predial e da agência cartográfica	4	8	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0
2.1.4	Licenças de construção - Serviços públicos digitais	4	8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,0	0,0	5,0
2.1.5	Licenciamento ambiental - Serviços públicos digitais	2	8	4,0	4,0	4,0	4,0	0,0	4,0	0,0	4,0
2.2	Interoperabilidade dos serviços	6	20	7,5	2,5	0,0	2,5	2,5	12,5	2,5	12,5
2.2.1	Interoperabilidade dos serviços de transferência de propriedade	4	10	2,5	2,5	0,0	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5
2.2.2	Interoperabilidade dos serviços para as licenças de construção	2	10	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	0,0	10,0

Quadro 3. Pontuações da localização de empresas

		N.º de indicadores	Pontos reescalonados	Braga	Coimbra	Évora	Faro	Funchal	Lisboa	Ponta Delgada	Porto
2.3	Transparência da informação	19	40	28,3	28,3	26,4	28,3	26,4	28,3	26,4	28,3
2.3.1	Bens imóveis (inclui o género)	9	20	8,9	8,9	8,9	8,9	8,9	8,9	8,9	8,9
2.3.2	Construção, zonagem e uso dos solos	8	15	14,4	14,4	12,5	14,4	12,5	14,4	12,5	14,4
2.3.3	Licenciamento ambiental	2	5	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0
	Total	46	100	53,5	48,5	44,1	48,5	42,6	63,5	42,6	63,5
Pilar II	ll - Eficiência operacional do estabelecimento da localização	o de en	npresa	s							
3.1	Transferência de propriedade e administração fundiária	3	40	24,7	23,3	24,4	20,5	17,9	24,0	18,3	25,1
3.1.1	Principais condicionalismos no acesso à terra	1	13,3	11,1	11,3	10,5	6,0	3,5	9,3	9,7	11,1
3.1.2	Tempo para concluir uma transferência de propriedade	1	13,3	10,7	9,1	10,9	11,6	11,5	11,7	5,6	11,1
3.1.3	Custo para concluir uma transferência de propriedade	1	13,3	2,9	2,9	2,9	2,9	2,9	2,9	2,9	2,9
3.2	Licenciamento de construção	2	40	19,6	18,8	17,2	19,2	21,6	11,6	19,8	12,2
3.2.1	Tempo para obter uma licença de construção	1	20	0,0	0,0	0,0	0,0	1,8	0,0	0,0	0,0
3.2.2	Custo para obter uma licença de construção	1	20	19,6	18,8	17,2	19,2	19,8	11,6	19,8	12,2
3.3	Licenciamento ambiental	2	20	20,0	20,0	20,0	20,0	20,0	20,0	20,0	20,0
3.3.1	Tempo para obter uma autorização ambiental	1	10	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0
3.3.2	Custo da obtenção de uma autorização ambiental	1	10	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0
	Total	7	100	64,3	62,1	61,6	59,7	59,5	55,6	58,1	57,3

Fonte: Business Ready Subnacional

Nota: As pontuações individuais comunicadas foram arredondadas; por conseguinte, a soma das pontuações individuais pode não corresponder aos totais.



# Serviços de utilidade pública

#### Eletricidade<sup>22</sup>

O quadro regulamentar português para os serviços de eletricidade é uniforme em todo o país.<sup>23</sup> A Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) é responsável pela monitorização e aprovação das tarifas de eletricidade e pela qualidade dos serviços de eletricidade com base em padrões de desempenho. A regulamentação exige certificações profissionais para os trabalhadores que executam instalações elétricas, estabelecendo requisitos legais para regimes de inspeção de instalações elétricas internas e externas. As normas ambientais para a produção, transporte e distribuição de eletricidade são legalmente obrigatórias e as empresas são incentivadas a adotar práticas energeticamente eficientes através de incentivos financeiros, embora faltem incentivos não financeiros. O planeamento e a construção conjuntos entre os prestadores de serviços públicos, incluindo disposições relativas a autorização de escavação comuns e políticas de "escavação única", são realçados para racionalizar o desenvolvimento das infraestruturas. Globalmente, o quadro regulamentar garante um elevado nível de segurança, fiabilidade e responsabilidade ambiental na prestação dos serviços de eletricidade.

A governação e a transparência nos serviços de eletricidade variam em Portugal. A maioria das cidades oferece pla-

taformas online para a entrega de pedidos e para efetuar pagamentos, embora existam diferenças quanto à disponibilidade de funcionalidades de acompanhamento dos pedidos e de publicação dos prazos estipulados para a realização de novas ligações. Por exemplo, em Ponta Delgada o website da empresa de distribuição elétrica não dispõe de funcionalidades de rastreio do estado dos pedidos. Já no Funchal e Ponta Delgada os prazos estipulados para completar as ligações não são publicados no website das empresas de distribuição. A transparência dos serviços de eletricidade poderia ser melhorada através da publicação de indicadores-chave de desempenho, tais como dados desagregados por género sobre a satisfação e as queixas dos clientes. A interoperabilidade entre os diferentes fornecedores de serviços públicos é facilitada através de bases de dados partilhadas sobre infraestruturas e de sistemas online para gerir as autorizações de escavação. Os mecanismos de reclamação estão bem estabelecidos, fornecendo orientações claras aos clientes para a resolução de problemas, tanto no âmbito da empresa de distribuição elétrica como de forma independente. Apesar destes avanços, é possível melhorar a disponibilização mais generalizada de indicadores-chave de desempenho sobre a sustentabilidade ambiental do fornecimento de eletricidade.

A eficiência na obtenção de ligações de eletricidade em Portugal varia significativamente entre cidades, afetando

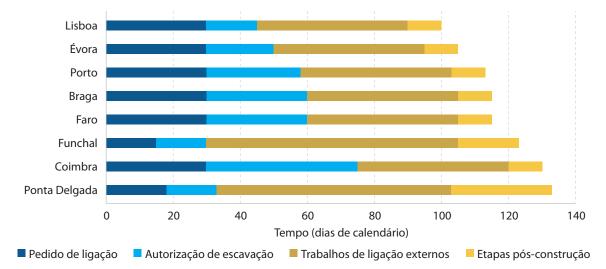
<sup>22</sup> Ver secção 4.1, "Serviços de utilidade pública em detalhe - Eletricidade", para mais informações sobre o tópico, o contexto específico do país e uma avaliação pormenorizada dos dados.

<sup>23</sup> A regulamentação relevante para os serviços de eletricidade inclui o Decreto-Lei N.º 15/2022, de 14 de janeiro, que regula a organização e o funcionamento do Sistema Elétrico Nacional; o Regulamento N.º 826/2023, de 28 de julho, sobre a qualidade do serviço nos sectores da eletricidade e do gás; o Regulamento N.º 827/2023, de 28 de julho, sobre as relações comerciais nos sectores da eletricidade e do gás; a Lei N.º 14/2015, de 16 de fevereiro, sobre os requisitos aplicáveis às entidades e aos profissionais responsáveis pelas instalações elétricas; e o Decreto-Lei N.º 96/2017, de 10 de agosto, que estabelece o regulamento das instalações elétricas de serviço particular.

tanto o tempo como o seu custo. Lisboa oferece o tempo de ligação mais rápido, 100 dias, enquanto Ponta Delgada demora até 133 dias (Figura 13). O custo também varia principalmente devido ao tipo de tensão necessária para uma ligação de 180 kVA. As ligações em baixa tensão são mais frequentes em Portugal continental (Braga, Coimbra,

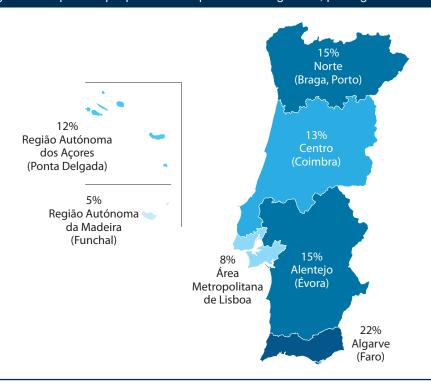
Évora, Faro, Lisboa e Porto), com um custo médio de EUR 4.816. As ligações em média tensão são as mais comuns no Funchal e em Ponta Delgada, com um valor médio de EUR 45.908, devido à necessidade de instalação de transformadores nas ilhas. O processo envolve várias etapas, incluindo a obtenção de uma autorização de escavação,

Figura 13. Tempo para obter uma nova ligação de eletricidade, por cidade e por fase



Fonte: Business Ready Subnacional

Mapa 3. Percentagem de empresas que possuem ou partilham um gerador, por região



Fonte: Inquéritos do Banco Mundial às Empresas 2023

a realização de inspeções e a finalização de contratos de fornecimento. As plataformas digitais e os sistemas de georreferenciação simplificaram muitos destes processos, reduzindo a necessidade de inspeções no local e acelerando a análise dos pedidos.

A fiabilidade do fornecimento de eletricidade também varia. Em Portugal, os empresários tiveram uma média de 1,01 interrupções do serviço elétrico por ano, cada uma com uma duração de quase 1,17 horas. Existem diferenças notáveis entre as cidades. O Funchal registou a menor frequência de interrupções (0,32), com uma duração de 31 minutos, metade da duração das restantes cidades avaliadas. Em contrapartida, os clientes de Braga registaram as interrupções médias mais longas, quase duas horas, e os clientes de Ponta Delgada registaram o maior número médio anual de interrupções do serviço (2,78). Os dados dos Inquéritos do Banco Mundial às Empresas mostram que a percentagem de empresas proprietárias de geradores varia entre 5% na Região Autónoma da Madeira (incluindo o Funchal) e 22% no Algarve (incluindo Faro) e 15% no Norte (incluindo Braga e Porto) e no Alentejo (incluindo Évora) (mapa 3). A localização dos geradores segue aproximadamente o padrão geográfico da falta de fiabilidade do fornecimento de eletricidade.

## Água<sup>24</sup>

A Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos (ERSAR) é responsável pela supervisão dos serviços de abastecimento de água, de gestão das águas residuais e de gestão dos resíduos sólidos. Nos Açores, a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSARA) regula a qualidade dos serviços prestados pelas empresas de abastecimento de água e saneamento. O quadro regulamentar em Portugal<sup>25</sup> prevê mecanismos de dissuasão financeira para limitar as interrupções no abastecimento de água e impõe requisitos para o planeamento e construção conjuntos, como as políticas de "escavação única". No entanto, existem lacunas nos requisitos de qualificação dos profissionais responsáveis pela execução de instalações hidráulicas e falta de incentivos para que as empresas adotem práticas de poupança de água.

Os regimes de inspeção regulamentados para as instalações de água garantem a segurança e a fiabilidade, ao passo que os regimes de responsabilidade estabelecem a responsabilização pelas ligações de água. A regulamentação ambiental impõe práticas sustentáveis na gestão das águas residuais, mas não na utilização da água, e não existem incentivos específicos para que as empresas adotem aparelhos eficientes em termos de consumo de água ou adiram a objetivos de poupança de água. O quadro regulamentar também não prevê uma monitorização uniforme das tarifas, uma vez que a entidade reguladora desempenha um papel consultivo na fixação das tarifas da água, mas não as aprova. As tarifas da água são fixadas por cada uma das empresas de abastecimento, e não por uma entidade reguladora central, o que provoca uma variabilidade dos custos e das normas nas diferentes regiões.

A governação e a transparência nos serviços de abastecimento de água variam em Portugal. A maioria das cidades oferece plataformas online para a entrega de pedidos de novas ligações de água, embora a utilização e a disponibilidade destas variem. Por exemplo, Lisboa está a desenvolver uma plataforma online, enquanto no Funchal, o portal eletrónico existente é subutilizado. Nalgumas cidades, as empresas de abastecimento de água realizam inspeções no local para determinar a viabilidade da ligação, enquanto noutras cidades, utilizam o Sistema de Informação Geográfica (SIG) para avaliações remotas. A integração de serviços digitais e a publicação de indicadores-chave de desempenho relativos à qualidade da água, à fiabilidade e à sustentabilidade ambiental aumentam a transparência e a responsabilização.

Embora a disponibilidade de pagamentos eletrónicos das taxas de ligação e das tarifas mensais esteja generalizada, o acompanhamento eletrónico do estado dos pedidos só está disponível em algumas cidades, como Coimbra e Porto. A transparência em relação às interrupções de serviço, requisitos de ligação e mecanismos de reclamação é geralmente elevada, com a maioria das empresas de abastecimento de água a fornecer informações online. No entanto, é necessária uma maior transparência no que respeita aos tempos legalmente estipulados para completar as ligações, bem como aos processos e os de fixação de tarifas, a fim de garantir a coerência e a previsibilidade em todas as regiões.

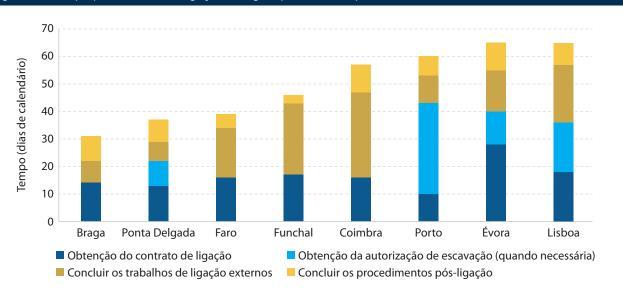
A eficiência na obtenção de ligações de água em Portugal varia significativamente entre cidades, afetando tanto o

<sup>24</sup> Ver secção 4.2, "Serviços de utilidade pública em detalhe - Água", para mais informações sobre o tópico, o contexto específico do país e uma avaliação pormenorizada dos dados.

<sup>25</sup> O quadro regulamentar que rege os Serviços de utilidade pública de água inclui o Decreto-Lei N.º 194/2009 e o Decreto Regulamentar N.º 23/95, entre outros.

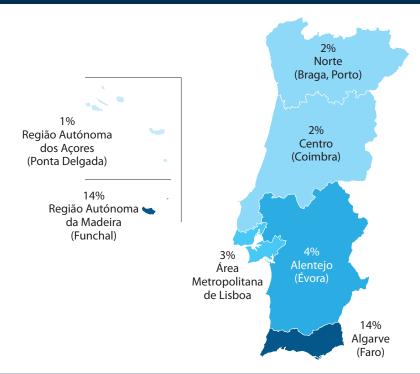
tempo como o custo. O processo pode demorar de um a dois meses, sendo os tempos mais rápidos em Braga (31 dias) e os mais lentos em Évora e Lisboa (65 dias) (Figura 14). O custo da obtenção de uma ligação de água também varia muito, desde a gratuitidade em Coimbra até aos EUR 1.500 em Évora. Os fatores que influenciam estas diferenças incluem a exigência de autorizações municipais de escavação nalgumas cidades, o que pode acrescentar mais

Figura 14. Tempo para obter uma ligação de água, por cidade e por fase



Fonte: Business Ready Subnacional

Mapa 4. Percentagem de empresas que declaram ter sofrido de insuficiências no seu abastecimento o de água, por região



Fonte: Inquéritos do Banco Mundial às Empresas 2023

de um mês ao processo, e a eficiência com que os serviços de utilidade pública locais concluem o trabalho de ligação.

De acordo com os dados dos Inquéritos do Banco Mundial às Empresas, a fiabilidade do abastecimento de água também varia, com a maioria das regiões a registar insuficiências mínimas de água. No entanto, 14% das empresas do Algarve e da Região Autónoma da Madeira referiram problemas com o abastecimento de água (mapa 4). As melhorias nos serviços digitais, como o acompanhamento eletrónico dos pedidos e os processos simplificados de obtenção de autorização de escavação, podem aumentar significativamente a eficiência. A adoção de sistemas GIS para avaliações remotas e a implementação da autocertificação para as instalações internas de água podem também reduzir os atrasos e melhorar a prestação dos serviços.

## Internet<sup>26</sup>

Em Portugal, a Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM) supervisiona as tarifas grossistas de conectividade e pode iniciar investigações sobre práticas anticoncorrenciais. No entanto, a entidade reguladora não estabelece normas de desempenho para garantir a qualidade do serviço e a fiabilidade das ligações à Internet. O regulamento inclui disposições para o planeamento e construção conjuntos, tais como políticas de "escavação única", e obriga à partilha de infraestruturas entre operadores. As disposições legais garantem a igualdade de acesso às infraestruturas detidas pelo Estado e estabelecem direitos de passagem para os fornecedores de serviços de infraestruturas digitais. Para manter elevados padrões de serviço, estão também previstos mecanismos de dissuasão financeira, como penalizações por interrupções ou atrasos no serviço e indemnizações aos clientes.

Além disso, o quadro regulamentar<sup>27</sup> impõe direitos de responsabilidade e de indemnização em caso de violação da proteção de dados pessoais, com disposições claras em matéria de comunicação de incidentes com dados. O Centro Nacional de Cibersegurança (CNCS) é responsável pela coordenação nacional da cibersegurança, realizando avaliações de risco, auditorias e ações de formação para fazer cumprir a legislação em matéria de cibersegurança.

No entanto, existem diferenças nos requisitos de sustentabilidade ambiental, uma vez que não existem objetivos nacionais para as emissões ou para a eficiência energética das redes de comunicações eletrónicas e das infraestruturas de dados. Da mesma forma, não existem disposições regulamentares que estabeleçam normas obrigatórias de comunicação ou divulgação de informações ambientais para a conectividade digital e as infraestruturas de dados.

A governação e a transparência dos serviços de internet em Portugal são sólidas, com uma forte ênfase na monitorização, acessibilidade e responsabilização. É possível efetuar pagamentos eletrónicos das taxas de ligação à internet e das tarifas mensais. O quadro regulamentar garante a transparência através da publicação de indicadores-chave de desempenho relativos à qualidade e fiabilidade do serviço, embora a disponibilidade online destes indicadores seja variável. As interrupções planeadas e os indicadores de qualidade do serviço estão disponíveis ao público, aumentando a transparência e a confiança dos clientes. Os mecanismos de reclamação estão bem estabelecidos, fornecendo orientações claras aos clientes para a resolução de problemas, tanto no âmbito dos fornecedores de serviços de Internet como de forma independente.

A interoperabilidade com outros serviços públicos, como a eletricidade, é facilitada através de bases de dados partilhadas sobre infraestruturas e de sistemas online para a gestão das autorizações de escavação. No entanto, os serviços digitais podem ser melhorados nalguns domínios, como a possibilidade de acompanhar o estado dos pedidos online. Além disso, embora as tarifas e os indicadores de qualidade do serviço estejam disponíveis online, falta transparência no que respeita às fórmulas utilizadas para determinar os níveis das tarifas. O reforço destes serviços digitais e das medidas de transparência pode melhorar ainda mais a governação e a eficiência operacional dos serviços de internet em Portugal.

A eficiência na obtenção de ligações à Internet em Portugal é variável, com tempos de ligação que vão de três a seis dias em diferentes cidades. O processo pode ser iniciado online, por telefone ou pessoalmente nas lojas dos fornecedores, mas os pedidos online são geralmente concluídos por telefone. A maioria dos clientes empresariais prefere

<sup>26</sup> Ver secção 4.3, "Serviços de utilidade pública em detalhe - Internet", para mais informações sobre o tópico, o contexto específico do país e uma avaliação pormenorizada dos dados.

<sup>27</sup> A regulamentação relevante para os Serviços de utilidade pública da Internet inclui a Lei das Comunicações Eletrónicas (Lei N.º 16/2022, de 16 de agosto); o Decreto-Lei N.º 123/2009, de 21 de maio (e suas posteriores alterações), que estabelece o regime jurídico da construção, acesso e estabelecimento de redes e infraestruturas de comunicações eletrónicas; e a Lei N.º 46/2018, de 13 de agosto, que estabelece o regime jurídico para a cibersegurança.

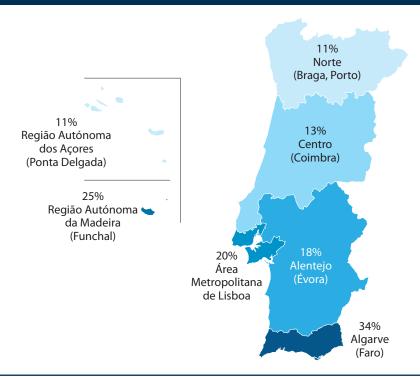
visitar pessoalmente as lojas dos fornecedores para finalizar a contratação de novas ligações. O processo envolve a apresentação da documentação necessária, como a certidão permanente da empresa e a identificação do representante; a avaliação da melhor oferta com base na localização, tipo e tamanho da empresa; e o agendamento da instalação, que normalmente ocorre em dois ou três dias após a assinatura do contrato.

A fiabilidade do fornecimento de Internet também varia, com 16% das empresas portuguesas a reportarem interrupções na Internet, embora este valor varie consoante a região, de acordo com os dados dos Inquéritos do Banco Mundial às Empresas (mapa 5). Por exemplo, 11% das empresas na Região Autónoma dos Açores e na região Norte relataram interrupções, em comparação com 25% na Região Autónoma da Madeira e 34% no Algarve. Os novos edifícios devem ser construídos com infraestruturas internas que permitam ligações à Internet, e 95% dos edifícios em Portugal cumprem este requisito. Estão em curso esforços para substituir as linhas aéreas por cabos subterrâneos

em regiões como Ponta Delgada, a fim de melhorar ainda mais a fiabilidade.

O Quadro 4 apresenta uma panorâmica pormenorizada - por pilar, categoria e subcategoria - do desempenho das oito cidades portuguesas no tópico serviços de utilidade pública. O tópico inclui três subtópicos: eletricidade, água e internet, que são detalhados a seguir. A coluna com os pontos reescalonados indica o total máximo de pontos que uma cidade pode obter em cada uma das áreas avaliadas. Por exemplo, no âmbito do pilar I (qualidade da regulamentação dos serviços de utilidade pública), categoria 1.1 (eletricidade), subcategoria 1.1.4 (sustentabilidade ambiental), nenhuma das oito cidades recebe a pontuação máxima possível de 8,3 pontos. Em contrapartida, todas as cidades recebem a pontuação máxima (8,3) nas outras três subcategorias: 1.1.1 (monitorização regulamentar das tarifas e da qualidade dos serviços); 1.1.2 (mecanismos de partilha de infraestruturas de serviços públicos e de garantia da qualidade); e 1.1.3 (segurança das ligações de serviços públicos). A maior variabilidade entre cidades é observada no pilar III.

Mapa 5. Percentagem de empresas que sofreram perturbações na Internet, por região



Fonte: Inquéritos do Banco Mundial às Empresas 2023

Quadro 4. Pontuações dos serviços de utilidade pública

		N.º de indicadores	Pontos reescalonados	Braga	Coimbra	Évora	Faro	Funchal	Lisboa	Ponta Delgada	Porto
Pilar I	- Qualidade da regulamentação para os serviços de util		ública								
1.1	Eletricidade	10	33,3	31,3	31,3	31,3	31,3	31,3	31,3	31,3	31,3
1.1.1	Monitorização regulamentar das tarifas e da qualidade dos serviços	2	8,3	8,3	8,3	8,3	8,3	8,3	8,3	8,3	8,3
1.1.2	Mecanismos de partilha de infraestruturas de serviços de utilidade pública e da garantia da qualidade	2	8,3	8,3	8,3	8,3	8,3	8,3	8,3	8,3	8,3
1.1.3	Segurança das ligações de serviços de utilidade pública	3	8,3	8,3	8,3	8,3	8,3	8,3	8,3	8,3	8,3
1.1.4	Sustentabilidade ambiental	3	8,3	6,3	6,3	6,3	6,3	6,3	6,3	6,3	6,3
1.2	Água	12	33,3	21,9	21,9	21,9	21,9	21,9	21,9	21,9	21,9
1.2.1	Monitorização regulamentar das tarifas e da qualidade dos serviços		8,3	4,2	4,2	4,2	4,2	4,2	4,2	4,2	4,2
1.2.2	Mecanismos de partilha de infraestruturas de serviços de utilidade pública e da garantia da qualidade		8,3	8,3	8,3	8,3	8,3	8,3	8,3	8,3	8,3
1.2.3	Segurança das ligações de serviços de utilidade pública		8,3	5,6	5,6	5,6	5,6	5,6	5,6	5,6	5,6
1.2.4	Sustentabilidade ambiental	5	8,3	3,8	3,8	3,8	3,8	3,8	3,8	3,8	3,8
1.3	Internet	11	33,3	27,9	27,9	27,9	27,9	27,9	27,9	27,9	27,9
1.3.1	Monitorização regulamentar das tarifas e da qualidade dos serviços	2	8,3	6,3	6,3	6,3	6,3	6,3	6,3	6,3	6,3
1.3.2	Mecanismos de partilha de infraestruturas de serviços de utilidade pública e da garantia da qualidade	4	13,3	13,3	13,3	13,3	13,3	13,3	13,3	13,3	13,3
1.3.3	Segurança das ligações de serviços de utilidade pública	3	8,3	8,3	8,3	8,3	8,3	8,3	8,3	8,3	8,3
1.3.4	Sustentabilidade ambiental	2	3,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	Total	33	100	81,0	81,0	81,0	81,0	81,0	81,0	81,0	81,0
Pilar I	l - Qualidade da governação e transparência dos serviço	os de u	tilidade	pública	1						
2.1	Eletricidade	15	33,3	29,2	29,2	29,2	29,2	28,9	29,2	27,8	29,2
2.1.1	Serviços digitais e interoperabilidade	4	8,3	8,3	8,3	8,3	8,3	8,3	8,3	7,3	8,3
2.1.2	Disponibilidade e transparência da informação	6	8,3	7,6	7,6	7,6	7,6	7,2	7,6	7,2	7,6
2.1.3	Monitorização da prestação de serviços (inclui género e ambiente)	3	8,3	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0
2.1.4	Aplicação de regulamentos de segurança e mecanismos de proteção dos consumidores	2	8,3	8,3	8,3	8,3	8,3	8,3	8,3	8,3	8,3
2.2	Água	15	33,3	26,1	27,2	26,1	28,2	26,1	25,1	24,0	27,5
2.2.1	Serviços digitais e interoperabilidade	4	8,3	7,3	8,3	7,3	7,3	7,3	6,3	7,3	8,3
2.2.2	Disponibilidade e transparência da informação	6	8,3	7,6	7,6	7,6	7,6	7,6	7,6	7,6	8,0
2.2.3	Monitorização da prestação de serviços (inclui género e ambiente)	3	8,3	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0
2.2.4	Aplicação de regulamentos de segurança e mecanismos de proteção dos consumidores	2	8,3	6,3	6,3	6,3	8,3	6,3	6,3	4,2	6,3

Quadro 4. Pontuações dos serviços de utilidade pública

		N.º de indicadores	Pontos reescalonados	Braga	Coimbra	Évora	Faro	Funchal	Lisboa	Ponta Delgada	Porto
2.3	Internet	13	33,3	25,2	25,2	25,2	25,2	25,2	25,2	25,2	25,2
2.3.1	Serviços digitais e interoperabilidade	4	8,3	7,3	7,3	7,3	7,3	7,3	7,3	7,3	7,3
2.3.2	Disponibilidade e transparência da informação	5	8,3	5,4	5,4	5,4	5,4	5,4	5,4	5,4	5,4
2.3.3	Monitorização da prestação de serviços (inclui género e ambiente)		8,3	4,2	4,2	4,2	4,2	4,2	4,2	4,2	4,2
2.3.4	Aplicação de regulamentos de segurança e mecanismos de proteção dos consumidores		8,3	8,3	8,3	8,3	8,3	8,3	8,3	8,3	8,3
	Total	43	100	80,6	81,6	80,6	82,7	80,2	79,5	77,1	82,0
Pilar II	ll - Eficiência operacional da prestação de serviços de u	tilidade	públic	a							
3.1	Eletricidade	5	33,3	32,2	31,7	32,4	31,7	32,3	32,7	31,8	32,2
3.1.1	Tempo para obter uma ligação	1	16,7	15,8	15,3	16,0	15,8	15,7	16,2	15,3	15,8
3.1.2	Fiabilidade do fornecimento	4	16,7	16,3	16,4	16,4	15,9	16,6	16,5	16,5	16,4
3.2	Água	2	33,3	32,3	29,2	27,7	27,0	26,5	27,7	31,8	28,7
3.2.1	Tempo para obter uma ligação	1	16,7	15,7	12,5	11,2	15,0	14,3	11,2	15,2	12,0
3.2.2	Fiabilidade do fornecimento	1	16,7	16,7	16,7	16,5	12,0	12,2	16,5	16,7	16,7
3.3	Internet	2	33,3	26,7	26,7	29,3	23,5	24,7	31,0	23,0	29,8
3.3.1	Tempo para obter uma ligação	1	16,7	10,2	10,2	13,3	13,3	10,2	15,3	6,5	13,3
3.3.2	Fiabilidade do fornecimento	1	16,7	16,5	16,5	16,0	10,2	14,5	15,7	16,5	16,5
	Total	9	100	91,2	87,6	89,4	82,2	83,4	91,4	86,6	90,7

Nota: As pontuações individuais comunicadas foram arredondadas; por conseguinte, a soma das pontuações individuais pode não corresponder aos totais.



## Resolução de litígios<sup>28</sup>

Em Portugal, o quadro regulamentar<sup>29</sup> e os serviços públicos para a resolução de litígios são uniformes em todas as cidades avaliadas e, na sua maioria, seguem as boas práticas internacionais. As variações ocorrem principalmente na duração e nos custos dos litígios comerciais. Por exemplo, o tempo necessário para resolver os processos comerciais é de apenas 15 meses em Ponta Delgada, mas de 25 meses em Évora e de 24 meses em Lisboa. Esta disparidade é atribuída ao maior número de processos nas grandes cidades, como Lisboa, e ao número insuficiente de salas de audiências e de funcionários nas cidades mais pequenas, como Évora. Além disso, os custos diferem significativamente entre as cidades, principalmente devido a diferenças nos honorários dos advogados, uma vez que as custas judiciais são homogeneizadas a nível nacional em 0,86% do valor da ação em primeira instância e 0,43% a nível de recurso.

A legislação portuguesa define prazos para a apresentação de contestação, para a apresentação de novas provas e para a emissão de sentenças e pareceres de peritos. No entanto, não existe um prazo para a citação do réu e o número máximo de adiamentos não está regulamentado. Do mesmo modo, em termos de mecanismos de RAL, ainda não foram introduzidas disposições relativas ao financiamento por terceiros na arbitragem investidor-Estado. O mesmo se aplica às regras específicas sobre o reconhecimento e a execução de transações de mediação internacional que não tenham sido aprovadas por um tribunal.

Os serviços públicos digitalizados para litígios comerciais estão disponíveis em todas as cidades de Portugal, incluindo a submissão eletrónica de peças processuais, comunicações eletrónicas e troca de documentos, admissibilidade de provas digitais e o pagamento eletrónico de custas judiciais. No entanto, um obstáculo à estrutura organizacional é a falta de tribunais especializados em litígios comerciais. Embora existam tribunais de comércio, a sua jurisdição limita-se a tratar da insolvência, do exercício dos direitos das empresas e de questões relacionadas com o Registo Comercial. Consequentemente, os litígios comerciais entre entidades jurídicas são normalmente tratados pelas divisões de direito civil dos tribunais competentes. Além disso, os problemas de transparência judicial resultam do facto de as sentenças dos tribunais de primeira instância não serem publicadas, enquanto os acórdãos do Supremo Tribunal e dos tribunais de recurso são disponibilizados ao público. Embora esteja em curso um projeto-piloto para publicar as sentenças de primeira instância mais importantes, ainda não existe uma prática de publicação consistente. Por último, a transparência e a responsabilização são ainda prejudicadas pela ausência de estatísticas relativas às taxas de resolução de processos e à eficácia dos procedimentos de execução, bem como pela falta de informações sobre as nomeações e promoções dos juízes.

A duração dos processos em Portugal varia muito consoante as cidades. Como já foi referido, o contencioso comercial tem uma duração que varia de 15 meses em Ponta Delgada, a 24 meses em Lisboa e 25 meses em Évora.

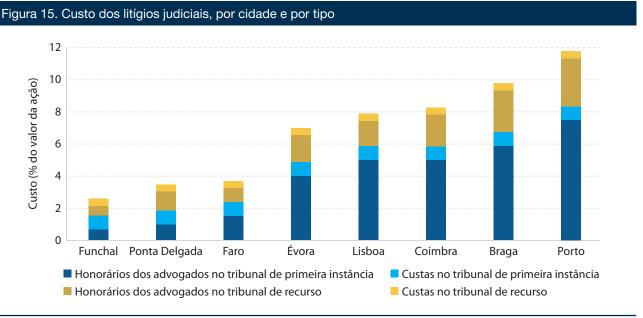
<sup>28</sup> Ver secção 5, "Resolução de Litígios em detalhe", para mais informações sobre o tópico, o contexto específico do país e uma avaliação pormenorizada dos dados.

<sup>29</sup> Os principais diplomas legais que regulam a Resolução de Litígios em Portugal são o Código Civil, o Código de Processo Civil, a Lei de Organização do Sistema Judiciário, a Lei dos Julgados de Paz, a Lei da Arbitragem Voluntária e a Lei da Mediação Civil e Comercial.

Lisboa regista o maior tempo de resolução dos processos em primeira instância, 19 meses, seguida de Évora e Porto, com 18 meses. Os atrasos começam no tribunal de primeira instância, nomeadamente no tempo necessário para o início das audiências após a fase inicial de audiência prévia ao julgamento. Em Ponta Delgada, são necessários apenas 45 dias, enquanto em Lisboa e no Porto são necessários quatro e seis meses, respetivamente. Em Faro, onde o rácio juiz/sala é baixo, são necessários nove meses para a primeira audiência de julgamento, enquanto em Évora, com apenas uma sala de audiências para quatro juízes que tratam de processos penais e civis, são necessários seis meses. Além disso, Porto e Lisboa têm uma escassez de funcionários judiciais, com o Porto a carecer de 137 funcionários e Lisboa de 263, em 2022. Estas duas cidades são também as que registam o maior número de casos. Em Lisboa, os juízes tratam 24,2 processos por mês e, no Porto, 30,3 processos por mês, enquanto em Ponta Delgada os juízes tratam 8,9 processos por mês. No entanto, o tempo necessário para a execução das decisões judiciais é mais uniforme em Portugal. Seis dos oito tribunais avaliados no estudo demoram entre 60 e 90 dias, sendo que a maioria dos atrasos resulta do desempenho e da eficiência dos agentes de execução. Faro destaca-se com uma duração mais longa, 180 dias, devido ao processo moroso de atribuição de agentes de execução através do tribunal. Noutras cidades, são os próprios credores que designam os agentes de execução com quem gostam de trabalhar.

Em Portugal, a maior disparidade entre as cidades verifica--se nos custos totais dos litígios comerciais, apesar da uniformização das custas judiciais a nível nacional (Figura 15). As custas processuais incluem custas judiciais e honorários de advogados e variam entre 2,6% do valor da ação<sup>30</sup> no Funchal e 11,8% do valor da ação no Porto. Os honorários dos advogados continuam a não estar regulamentados, não havendo um mínimo prescrito. Ao nível da primeira instância, os honorários de advogados atingem 7,5% do valor da ação no Porto, 5,9% em Braga e 5% em Coimbra e Lisboa. Estes honorários mais elevados são normalmente aplicados às empresas nacionais e internacionais de maior dimensão localizadas nestas grandes cidades. Por outro lado, em Ponta Delgada e no Funchal, onde os honorários são de 1% e 0,7% do valor da ação, respetivamente, os advogados tratam frequentemente de ações que envolvem empresas locais com menor capacidade financeira. Da mesma forma, os custos necessários para a execução das decisões incluem os honorários de advogados, que variam entre 1% em Faro, Funchal e Ponta Delgada e 5% em Coimbra. Os credores também pagam honorários ao agente de execução, que são normalizados em todo o país em 0,04% do valor da ação. No entanto, estes honorários são pagos a partir dos fundos bancários do devedor penhorados e não são contabilizados para efeitos de custos de execução neste estudo.

De acordo com os dados dos Inquéritos do Banco Mundial às Empresas, 31% das empresas portuguesas não conside-



Fonte: Business Ready Subnacional

<sup>30</sup> Para um valor da ação de EUR 403.977, igual a 20 vezes o RNB per capita de 2021. O RNB per capita de Portugal em 2021 foi de EUR 20.199. .

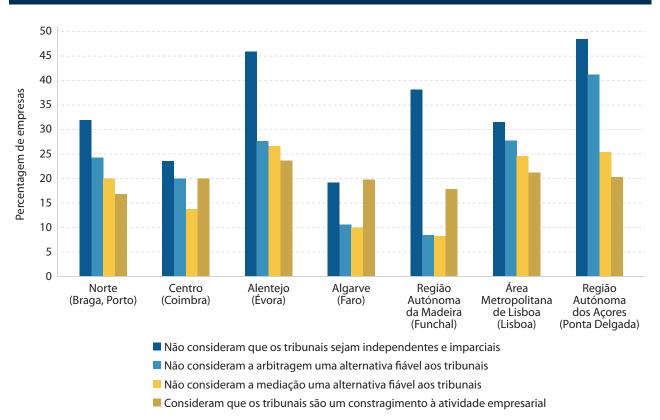


Figura 16. Perceção relativamente aos tribunais e outros processos de resolução de litígios, por categoria e por região

Fonte: Inquéritos do Banco Mundial às Empresas 2023

ram que os tribunais sejam independentes e imparciais. Esta média nacional apresenta variações importantes, uma vez que é superior a 45% no Alentejo (incluindo Évora) e na Região Autónoma dos Açores (incluindo Ponta Delgada) e inferior a 20% no Algarve (incluindo Faro) (Figura 16). De um modo geral, 19% das empresas afirmam que os tribunais são um entrave à atividade empresarial, sendo esta perceção quantitativamente semelhante entre as regiões de Portugal. A perceção dos mecanismos alternativos aos tribunais para a resolução de litígios varia consoante as regiões. A perceção mais positiva encontra-se na Região Autónoma da Madeira (incluindo o Funchal), onde menos de 10% das empresas consideram as alternativas pouco fiáveis, enquanto as percentagens são superiores a 24% na Região Autónoma dos Açores, no Alentejo e na Área Metropolitana de Lisboa. As empresas de todas as regiões consideram que a arbitragem é uma alternativa menos fiável aos tribunais do que a mediação, sendo o diferencial mais elevado na Região Autónoma dos Açores.

O Quadro 5 apresenta uma panorâmica pormenorizada - por pilar, categoria e subcategoria - do desempenho das oito cidades portuguesas no tópico de resolução de litígios. A coluna com os pontos reescalonados indica o total máximo de pontos que uma cidade pode obter em cada uma das áreas medidas. Por exemplo, no âmbito do pilar I (qualidade da regulamentação para a resolução de litígios), categoria 1.1 (contencioso judicial), subcategoria 1.1.1 (segurança processual), que inclui os litígios ambientais, nenhuma das cidades avaliadas recebe a pontuação máxima possível de 40 pontos. Em contrapartida, todas as cidades recebem a pontuação máxima (26,7) na outra subcategoria, 1.1.2 (Integridade judicial), que inclui a igualdade de género. A maior variabilidade entre cidades é observada no Pilar III.

Quadro 5. Pontuações da resolução de litígios

Diland		N.º de indicadores	Pontos reescalonados	Braga	Coimbra	Évora	Faro	Funchal	Lisboa	Ponta Delgada	Porto
1.1	<ul> <li>Qualidade da regulamentação para a resolução de lit</li> <li>Contencioso judicial</li> </ul>	igios 14	66,7	60,8	60,8	60,8	60,8	60,8	60,8	60,8	60,8
1.1.1	Segurança processual (inclui meio ambiente)	9	40	34,1	34,1	34,1	34,1	34,1	34,1	34,1	34,1
1.1.2	Integridade judicial (inclui género)	5	26,7	26,7	26,7	26,7	26,7	26,7	26,7	26,7	26,7
1.2	Resolução Alternativa de Litígios (RAL)	10	33,3	29,2	29,2	29,2	29,2	29,2	29,2	29,2	29,2
1.2.1	Salvaguardas jurídicas na arbitragem	6	16,7	14,6	14,6	14,6	14,6	14,6	14,6	14,6	14,6
1.2.2	Salvaguardas jurídicas na mediação	4	16,7	14,6	14,6	14,6	14,6	14,6	14,6	14,6	14,6
	Total	24	100	90,0	90,0	90,0	90,0	90,0	90,0	90,0	90,0
Pilar II	l - Serviços públicos para a resolução de litígios										
2.1	Contencioso judicial	19	66,7	47,3	47,3	47,3	47,3	47,3	47,3	47,3	47,3
2.1.1	Estrutura organizativa dos tribunais	4	22,2	14,8	14,8	14,8	14,8	14,8	14,8	14,8	14,8
2.1.2	Digitalização dos processos judiciais	8	22,2	20,8	20,8	20,8	20,8	20,8	20,8	20,8	20,8
2.1.3	Transparência dos tribunais (inclui género)	7	22,2	11,6	11,6	11,6	11,6	11,6	11,6	11,6	11,6
2.2	Resolução Alternativa de Litígios (RAL)	9	33,3	21,0	21,0	21,0	21,0	21,0	21,0	21,0	21,0
2.2.1	Serviços públicos para a arbitragem (inclui género)	4	16,7	12,2	12,2	12,2	12,2	12,2	12,2	12,2	12,2
2.2.2	Serviços públicos para a mediação (inclui género)	5	16,7	8,9	8,9	8,9	8,9	8,9	8,9	8,9	8,9
	Total	28	100	68,3	68,3	68,3	68,3	68,3	68,3	68,3	68,3
Pilar II	ll - Facilidade de resolução de litígios comerciais										
3.1	Contencioso judicial	8	66,7	53,4	54,9	40,6	53,7	51,1	52,2	47,8	53,4
3.1.1	Fiabilidade dos tribunais	2	26,7	18,1	20,1	8,4	21,6	14,5	16,0	10,0	18,1
3.1.2	Eficiência operacional dos processos judiciais	6	40	35,3	34,7	32,2	32,1	36,6	36,2	37,8	35,3
3.2	Resolução Alternativa de Litígios (RAL)	6	33,3	12,5	22,4	16,1	26,6	26,9	14,3	15,5	14,0
3.2.1	Fiabilidade dos RAL	2	13,3	4,1	9,1	0,9	12,9	13,1	1,2	0,5	4,1
3.2.2	Eficiência operacional dos processos de arbitragem	4	20	8,4	13,4	15,1	13,8	13,8	13,1	14,9	9,9
	Total	14	100	65,9	77,3	56,7	80,3	78,0	66,5	63,2	67,4

Nota: As pontuações individuais comunicadas foram arredondadas; por conseguinte, a soma das pontuações individuais pode não corresponder aos totais.



## Insolvência de empresas<sup>31</sup>

Em Portugal, o quadro regulamentar<sup>32</sup> e a prestação de serviços públicos para a insolvência de empresas são amplamente uniformes, com variações mínimas entre cidades. Ambos incluem a maior parte dos instrumentos de insolvência, incluindo procedimentos extrajudiciais, mas ainda carecem de algumas boas práticas reconhecidas internacionalmente, como a introdução de exceções ou de medidas de suspensão automática dos processos que protegem interesses de ordem pública, e bens perecíveis ou indispensáveis; meios eletrónicos para a votação dos credores nos planos de reorganização; e processos de insolvência especializados para micro, pequenas e médias empresas.

No que diz respeito aos serviços públicos, desde 2009, o sistema judicial foi objeto de uma digitalização significativa para aumentar a transparência das informações relevantes e facilitar o trabalho dos juízes, advogados e administradores de insolvência.

Existem diferenças notáveis na duração e nos custos dos processos de insolvência entre as cidades. As cidades maiores, como Lisboa e Porto, com maior número de processos, registam tempos mais longos e remunerações mais elevadas dos administradores de insolvência nos processos de liquidação. Por exemplo, em 2023, o tribunal do Porto - que tinha uma maior carteira de processos, um elevado número de declarações de insolvência de empresas e relativamen-

te menos funcionários, em comparação com Lisboa, onde a liquidação demora em média 28 meses — demorou em média 55 meses a concluir os processos de liquidação.

Os custos também variam consideravelmente devido ao método utilizado para calcular a parte variável da remuneração do administrador de insolvência, que depende do resultado do processo. Lisboa incorre nas despesas de liquidação e de reorganização mais elevadas, 12% do valor de mercado da empresa insolvente para o primeiro caso e 7,5% para o segundo. Em contrapartida, as empresas insolventes das cidades mais pequenas, onde as empresas estão alegadamente subcapitalizadas, dispõem frequentemente de menos ativos para liquidação. Além disso, os advogados dos devedores nestas cidades afirmaram enfrentar maiores dificuldades no recebimento dos honorários dos clientes, devido à escassez de bens da massa falida a partir dos quais pudessem recuperar o seu crédito.

Os serviços públicos de Portugal têm duas características fortes: a implementação de ferramentas digitais e a especialização dos tribunais para acelerar os processos de insolvência. O país investiu na transformação digital a partir de 2009, quando foi introduzido o sistema de gestão de processos *Citius*.<sup>33</sup> Inicialmente, esta plataforma eliminou a necessidade de cópias em papel dos documentos e, desde então, evoluiu para suportar a apresentação e o acompa-

<sup>31</sup> Ver secção 6, "Insolvência de Empresas em detalhe", para mais informações sobre o tópico, o contexto específico do país e uma avaliação pormenorizada dos dados.

<sup>32</sup> A regulamentação relevante em matéria de Insolvência de empresas inclui o Decreto-Lei N.º 53/2004, de 18 de março-Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas; o Decreto-Lei N.º 262/86, de 2 de setembro-Código das Sociedades Comerciais; a Lei N.º 22/2013, de 26 de fevereiro-Estatuto do Administrador Judicial; o Decreto-Lei N.º 34/2008, de 26 de fevereiro-Regulamento das Custas Processuais; a Lei N.º 7/2009, de 12 de fevereiro-Código do Trabalho; e a Lei N.º 41/2013, de 26 de junho-Código de Processo Civil.

<sup>33</sup> https://www.citius.mj.pt/portal/default.aspx

nhamento dos processos por via eletrónica por todas as partes envolvidas. O *Citius* permite o acesso do público a informações sobre execuções, citação edital e venda de bens penhorados. Além disso, alerta imediatamente os juízes para os novos processos de insolvência e prevê um sistema de lotaria eletrónica para a nomeação dos administradores de insolvência. Em 2013, Portugal implementou uma reforma judicial que estabeleceu tribunais de comércio especializados com jurisdição sobre processos de insolvência e reorganização em todas as cidades, exceto Évora e Ponta Delgada, uma vez que ambas as cidades são caracterizadas por uma menor atividade económica e, portanto, têm menos casos de insolvência de empresas.

No mesmo ano, o Código de Processo Civil deu prioridade à venda de bens em leilão eletrónico. Posteriormente, o Ministério da Justiça estabeleceu regras para regular os procedimentos geridos através do e-leilões,34 a plataforma de leilões eletrónicos oficialmente supervisionada pela Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução. A opinião predominante entre os peritos consultados é que o e-leilões aumentou a transparência, alargou o leque de potenciais compradores e acelerou a venda de ativos. O Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas permite que os administradores de insolvência selecionem plataformas alternativas para a venda de bens para liquidação com a devida justificação, levando ao aparecimento de serviços concorrentes que oferecem serviços adicionais, como a publicidade de bens leiloados e a emissão de documentos jurídicos, cujos custos são transferidos para os compradores. Em 2021, Portugal lançou o Magistratus,35 um software que permite que os juízes pesquisem o conteúdo de arquivos e imagens, elaborem dossiês com informações relevantes sobre os processos e façam anotações nos mesmos. Os juízes estão atualmente a receber formação sobre esta ferramenta.

Apesar destas notáveis melhorias tecnológicas, os administradores de insolvências manifestaram preocupações quanto à fidedignidade e interoperabilidade do *Citius* com sistemas externos. O *Citius* visa facilitar o acesso aos tribunais e ligar os utilizadores a fontes de informação externas, como as conservatórias. Isto é particularmente relevante para os administradores de insolvência responsáveis pela

identificação e apreensão dos bens disponíveis. No entanto, os dados das conservatórias são muitas vezes imprecisos, o que requer que os administradores de insolvência realizem trabalho adicional. Além disso, embora tenham legalmente o direito de aceder às bases de dados da administração tributária e da segurança social, esse acesso não se verifica na prática. Esta situação provoca atrasos, uma vez que os administradores de insolvência têm de solicitar informações aos juízes ou contactar as autoridades competentes para obter dados que reflitam a situação financeira das empresas endividadas.

A duração dos processos de insolvência varia significativamente consoante as cidades, devido aos diferentes volumes de processos e à disponibilidade de funcionários. O quadro jurídico determina que a liquidação deve ser concluída no prazo de um ano, com prorrogação concedida mediante justificação adequada. Os dados mostram que os tribunais ultrapassam frequentemente o prazo de um ano para concluir os processos de liquidação. A exceção é Évora, onde a conclusão demora normalmente mais de sete meses.<sup>36</sup> Em contrapartida, o Porto demora, em média, 55 meses a concluir o processo de liquidação, enquanto Lisboa demora 28 meses (Figura 17). Esta diferença deve-se, em parte, ao facto do Porto ter um número de processos mais elevado e menos funcionários do que Lisboa. No último trimestre de 2023, as estatísticas da justiça mostravam que o Porto tinha 71 declarações de insolvência de empresas, enquanto Lisboa tinha 53.37 Os peritos observaram que os eventos processuais que contribuem para os atrasos incluem apreensões de bens, litígios sobre a graduação de créditos e a falta de fiabilidade das bases de dados das conservatórias acessíveis através do Citius. No caso dos processos de revitalização, os prazos rigorosos do quadro jurídico conduzem a uma resolução no prazo de seis meses. Neste sentido, Coimbra tem o prazo mais longo para a aprovação de um plano de reorganização, com uma duração de cinco meses, enquanto o Funchal conclui este processo em dois meses. Apesar de ter menos processos de insolvência,38 o Funchal também beneficia do facto de ter uma secção especializada em insolvências.

Os custos dos processos de insolvência incluem custas do tribunal, a remuneração do administrador de insolvência e

<sup>34</sup> https://www.e-leiloes.pt/

<sup>35</sup> https://justica.gov.pt/Noticias/Plataformas-tecnologicas-Magistratus-e-MP-Codex-avancam-nos-tribunais

<sup>36</sup> Em Évora, o número de processos de insolvência de empresas é inferior ao de outras cidades avaliadas, tendo diminuído 54% entre o primeiro trimestre de 2023 e 2024. Para mais informações, consultar o site na internet <a href="https://www.iberinform.pt/noticias/detalle/insolvencias-aumentam-26-porcento-no-primeiro-trimestre-de-2024">https://www.iberinform.pt/noticias/detalle/insolvencias-aumentam-26-porcento-no-primeiro-trimestre-de-2024</a>.

<sup>37 &</sup>lt;a href="https://estatisticas.justica.gov.pt/sites/siej/en-us/Pages/Temas/Insolvencias-decretadas.aspx">https://estatisticas.justica.gov.pt/sites/siej/en-us/Pages/Temas/Insolvencias-decretadas.aspx</a>

<sup>38</sup> Em 2023, apenas 54 empresas da Madeira foram declaradas insolventes. Estatísticas sobre o número de insolvências nas cidades portuguesas estão disponíveis em <a href="https://estatisticas.justica.gov.pt/sites/siej/en-us/Pages/Temas/Insolvencias-decretadas.aspx">https://estatisticas.justica.gov.pt/sites/siej/en-us/Pages/Temas/Insolvencias-decretadas.aspx</a>.

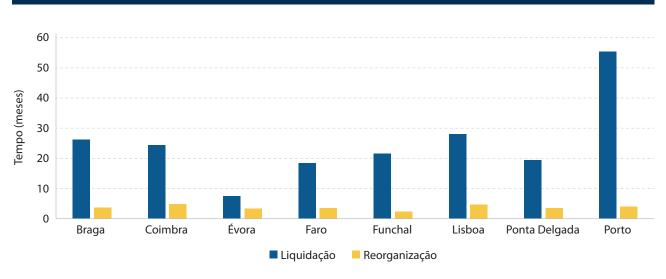


Figura 17. Tempo para processos de liquidação e reorganização, por cidade

os honorários dos advogados. A remuneração do administrador de insolvência é, normalmente, o custo mais substancial tanto nos processos de liquidação como nos de revitalização. Este custo inclui uma despesa de reembolso de EUR 204, uma taxa fixa de EUR 2.000 e uma taxa variável dependente do resultado do processo. Em resumo, a remuneração variável para a liquidação é de 5% do resultado da liquidação da massa insolvente e para a reorganização é de 10% da situação líquida, com a possibilidade de um aumento adicional de 5%. A remuneração variável oscila assim em função do número e da qualidade dos ativos disponíveis para liquidação e das condições de negociação com os credores durante o processo de revitalização. Em Lisboa, os custos de liquidação e de revitalização são mais elevados, 12% e 7,5% do valor de mercado da empresa insolvente, respetivamente. Em comparação, Évora e Ponta Delgada têm uma taxa de 1% para a liquidação, e Faro e Funchal têm a mesma taxa para a revitalização.<sup>39</sup> Note-se que as empresas insolventes em Lisboa são frequentemente empresas nacionais e internacionais de maior dimensão, ao passo que as de Évora, Faro, Funchal e Ponta Delgada são tipicamente empresas nacionais de menor dimensão, com menos ou nenhum ativo para liquidar, o que limita as hipóteses de continuação bem-sucedida das atividades.

Depois da remuneração do administrador de insolvência, o custo significativo seguinte são os honorários dos advogados, os quais são determinados pelo mercado. Os advo-

gados das grandes cidades, como Lisboa, recebem honorários mais elevados. Em contrapartida, os advogados das cidades mais pequenas, como Ponta Delgada, enfrentam maiores dificuldades em assegurar os pagamentos dos clientes em casos de insolvência. No entanto, as custas judiciais não contribuem significativamente para as diferenças de custos, uma vez que são reguladas por uma tabela nacional de taxas, garantindo a coerência entre as cidades.

O Quadro 6 apresenta uma panorâmica pormenorizada por pilar, categoria e subcategoria—do desempenho das oito cidades portuguesas no tópico insolvência de empresas. A coluna com os pontos reescalonados indica o total máximo de pontos que uma cidade pode obter em cada uma das áreas avaliadas. Por exemplo, no pilar I (qualidade da regulamentação para os processos judiciais de insolvência), categoria 1.1 (normas legais e processuais nos processos de insolvência), subcategoria 1.1.1 (normas de pré-Início e início da liquidação e reorganização), nenhuma das cidades recebe a pontuação máxima possível de 15 pontos. Por outro lado, na categoria 1.2 (bens do devedor e participação dos credores no processo de insolvência), subcategoria 1.2.3 (seleção e destituição do administrador de insolvência), todas as cidades recebem a pontuação máxima de 10 pontos. A maior variabilidade entre cidades é observada no pilar III.

<sup>39</sup> Para uma empresa insolvente, com um valor de mercado de EUR 3.029.828 euros, o que equivale a 150 vezes o RNB per capita de 2021. O RNB per capita de Portugal em 2021 foi de EUR 20.199.

Quadro 6. Pontuações da insolvência de empresas

		N.º de indicadores	Pontos reescalonados	Braga	Coimbra	Évora	Faro	Funchal	Lisboa	Ponta Delgada	Porto
Pilar I	- Qualidade da regulamentação para os processos judi	ciais de	insolv	ência							
1.1	Normas jurídicas e processuais nos processos de insolvência	10	30	19,5	19,5	19,5	19,5	19,5	19,5	19,5	19,5
1.1.1	Normas de pré-início e de início de atividade no âmbito da liquidação e da reorganização	5	15	13,5	13,5	13,5	13,5	13,5	13,5	13,5	13,5
1.1.2	Normas pós-início para as liquidações e reorganizações	5	15	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0
1.2	Bens do devedor e participação do credor no processo de insolvência	14	50	39,6	39,6	39,6	39,6	39,6	39,6	39,6	39,6
1.2.1	Tratamento e proteção dos ativos do devedor durante a liquidação e a reorganização (inclui o meio ambiente)	6	20	14,0	14,0	14,0	14,0	14,0	14,0	14,0	14,0
1.2.2	Direitos dos credores nas liquidações e reorganizações (inclui o meio ambiente)	5	20	15,6	15,6	15,6	15,6	15,6	15,6	15,6	15,6
1.2.3	Seleção e destituição do administrador da insolvência	3	10	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0
1.3	Processos de insolvência especializados e insolvências internacionais		20	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0
1.3.1	Processos de insolvência especializados para micro e pequenas empresas	3	10	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.3.2	Insolvências transfronteiriças	2	10	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0
	Total	29	100	69,1	69,1	69,1	69,1	69,1	69,1	69,1	69,1
Pilar II	- Qualidade das infraestruturas institucionais e operac	ionais	dos pro	cessos	judicia	is de in	solvênd	cia			
2.1	Serviços digitais (tribunais eletrónicos) nos processos de insolvência	7	40	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0
2.1.1	Serviços eletrónicos para as liquidações e reorganizações	4	20	20,0	20,0	20,0	20,0	20,0	20,0	20,0	20,0
2.1.2	Sistemas eletrónicos de gestão de processos para as liquidações e reorganizações	3	20	20,0	20,0	20,0	20,0	20,0	20,0	20,0	20,0
2.2	Interoperabilidade nos processos de insolvência	2	20	20,0	20,0	20,0	20,0	20,0	20,0	20,0	20,0
2.2.1	Ligação dos serviços digitais com os sistemas externos para as liquidações e reorganizações	1	10	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0
2.2.2	Interligação entre o sistema de gestão de processos eletrónicos e os sistemas de apresentação eletrónica de documentos para as liquidações e reorganizações	1	10	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0
2.3	Informação pública sobre os processos de insolvência e registo dos administradores de insolvência	5	20	16,7	16,7	16,7	16,7	16,7	16,7	16,7	16,7
2.3.1	Informação pública sobre o número e a duração da liquidação e da reorganização, bem como sobre as sentenças de insolvência	3	10	6,7	6,7	6,7	6,7	6,7	6,7	6,7	6,7
2.3.2	Disponibilidade de um registo público dos administradores de insolvência	2	10	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0

Quadro 6. Pontuações da insolvência de empresas

		N.º de indicadores	Pontos reescalonados	Braga	Coimbra	Évora	Faro	Funchal	Lisboa	Ponta Delgada	Porto
2.4	Funcionários públicos e administradores de insolvência	3	20	20,0	20,0	10,0	20,0	20,0	20,0	10,0	20,0
2.4.1	Especialização dos tribunais competentes em matéria de processos de recuperação e de liquidação	2	10	10,0	10,0	0,0	10,0	10,0	10,0	0,0	10,0
2.4.2	A experiência do administrador de insolvência na prática	1	10	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0
	Total	17	100	96,7	96,7	86,7	96,7	96,7	96,7	86,7	96,7
Pilar II	I - Eficiência operacional da resolução de processos ju	diciais	de inso	lvência							
3.1	Processos de liquidação	2	50	42,5	44,5	50,0	48,5	47,0	34,5	48,3	24,8
3.1.1	Tempo para resolver um processo de liquidação	1	25	17,5	19,5	25,0	23,8	22,0	15,3	23,3	0,0
3.1.2	Custo para resolver um processo de liquidação	1	25	25,0	25,0	25,0	24,8	25,0	19,3	25,0	24,8
3.2	Processos de reorganização	2	50	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0	46,0	50,0	49,0
3.2.1	Tempo para resolver um processo de reorganização	1	25	25,0	25,0	25,0	25,0	25,0	25,0	25,0	25,0
3.2.2	Custo para resolver um processo de reorganização	1	25	25,0	25,0	25,0	25,0	25,0	21,0	25,0	24,0
	Total	4	100	92,5	94,5	100,0	98,5	97,0	80,5	98,3	73,8

Nota: As pontuações individuais comunicadas foram arredondadas; por conseguinte, a soma das pontuações individuais pode não corresponder aos totais.





